

Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23074.102051/2026-57

Este é um PROCESSO ELETRÔNICO e não pode ser
tramitado em sua forma física.

Cadastrado em 24/09/2026

Nome(s) do Interessado(s): E-mail: Identificador: JOAO MARCELO ALVES MACEDO --- 030.837.904-73 Tipo do
Processo:
REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Assunto do Processo:
NÃO DEFINIDO Assunto Detalhado:
Nº/Ano: 258/2026 Unidade de Origem:
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (11.00.52.04) Criado Por:
ANDRE ALVES DA COSTA TOLEDO Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS			
Data	Destino	Data	Destino
24/09/2026	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (11.00.52.04)		
24/09/2026	PRPG - DIVISÃO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (11.00.40.01)		
28/09/2026	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (11.00.52.04)		
29/09/2026	PRPG - DIVISÃO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (11.00.40.01)		
30/09/2026	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA) (11.00.47)		
01/10/2026	PRA - ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO (11.01.08.96)		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

REQUERIMENTO Nº 618/2026 - CCSA - PPGGP (11.00.52.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 24 de Setembro de 2026

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

(Documento não Disponível no Sistema)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 24/09/2026 14:28



SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



INFORMAÇÕES GERAIS DA REQUISIÇÃO

Tipo da Requisição:	SERVIÇO - TAXA_INSCRICAO_EVENTO
Requisição:	258/2026
Unidade Requisitante:	11005204 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
Unidade de Custo:	11005204 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
Usuário:	andreactoledo - ANDRE ALVES DA COSTA TOLEDO (Ramal: 7728)
Data:	24/09/2026
Observações:	

LISTA DE SERVIÇOS CADASTRADOS

Item	Descrição do Serviço	Nome do Evento	Local do Evento	Data do Evento	CNPJ Patrocinador	Valor da Taxa
	APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NO XX CONGRESSO ANPCONT, EM NATAL – RN - PRAIAMAR NATAL HOTEL, DE 25 À 27 DE NOVEMBRO DE 2026.					
	TÍTULO DO TRABALHO: - RELAÇÕES ENTRE PERFIS DE 1 AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO E O CETICISMO PROFISSIONAL NA FISCALIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - DIFUSÃO E GOVERNANÇA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS	XX Congresso Anpcont	Natal – RN - Praiamar Natal Hotel	25/11/2026	07.992.477/0001- 40	R\$ 1.090,00

Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Agência: 2072 Conta: 13001218-9

Número do último item anotado: 1

LISTA DOS BENS ASSOCIADOS

Nº. Tombamento	Denominação	Termo	Valor
EXPEDIÇÃO		AUTORIZAÇÃO	
DATA	RUBRICA	DATA	RUBRICA

Emitido em 24/09/2026

REQUISIÇÃO Nº 01/2026 - CCSA - PPGGP (11.00.52.04)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2026 08:38)
FLAVIO PERAZZO BARBOSA MOTA
COORDENADOR(A) DE CURSO
2760183

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2026**, documento (espécie): **REQUISIÇÃO**, data de emissão: **24/09/2026** e o código de verificação:
80dea62a67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS NO PAÍS
INEXIGIBILIDADE (Art. 74, Caput - Lei nº 14.133/2021)

(X) Apresentação de trabalho () Participação de evento presencial () Virtual

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE	
Unidade Solicitante: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - PPGP	
Responsável pela solicitação: André Alves da Costa Toledo	
Telefone: (83)32167728	E-mail: ppgp.ccsa@gmail.com
2. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	
Nome: JOAO MARCELO ALVES MACEDO (Docente)	
CPF: 030.837.904-73	Telefone: 83 988720506
E-mail: joao.marcelo@academico.ufpb.br	
Matrícula Siape (se servidor) / Matrícula SIGAA (se estudante): 2569256	
3. DADOS DO EVENTO	
Nome do evento: XX Congresso Anpcont	
Título do Trabalho: Relações Entre Perfis De Auditores-Fiscais Do Trabalho E O Ceticismo Profissional Na Fiscalização Da Aprendizagem Profissional	
Difusão E Governança Da Inteligência Artificial Nos Tribunais De Contas Brasileiros	
Período de realização: 25 à 27 de Novembro de 2026	
Local / Cidade / Estado de realização do evento: Natal – RN - Praiamar Natal Hotel	
Data limite para o pagamento da inscrição (Se houver): Autores com trabalhos aprovados: a Nota de Empenho deverá ser enviada até 10 de outubro de 2026.	
Valor da Inscrição (em reais): R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)	
4. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROMOVENTE	
Razão/Denominação Social: Associação Nacional de Programas de Pós Graduação em Ciências Contábeis – Anpcont	
CNPJ: 07.992.477/0001-40	
E-mail: congresso@anpcont.org.br	
Endereço: RUA MAESTRO CARDIM, 1170 – 11.º Andar sala 3 – Bela Vista – São Paulo - SP	

Dados Bancários: Banco Santander - Agência 2072 C/C 13001218-9

5. DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PTRES:	Fonte:	Elemento Despesa: 339039	UGR:	PI:
--------	--------	-----------------------------	------	-----

Observações:

Incluir no Processo:

1. Memorando/Ofício de requisição assinado pelo titular da unidade solicitante;
2. Folder do evento;
3. Carta de aceite, se for o caso;
4. Cópia do trabalho a ser apresentado, se for o caso;
5. Certidão negativa relativa a tributos federais, certidão de regularidade para com o FGTS, ambas relativas ao CNPJ da empresa organizadora do evento, e as certidões de regularidade estadual e municipal, dependendo do objeto da contratação, com base no tributo lançado: Certidão Estadual: (ICMS), no caso de fornecimento de bens, e Certidão Municipal (ISS), no caso de serviços;
6. Justificativa por meio de exposição de motivos do dirigente da Unidade, a partir do 3º (terceiro) inscrito neste mesmo evento;
7. Declaração de regularidade de matrícula (se Aluno).

Orientações para o preenchimento do formulário:

1. Unidade Solicitante: é a Unidade de onde a solicitação se origina.
2. Responsável pela solicitação: é o servidor que determinou as especificações dos serviços a serem realizados.
3. E-mail: é o e-mail do servidor que determinou as especificações, cujo nome foi informado no item anterior.
4. Telefone: é o telefone do servidor que determinou as especificações, cujo e-mail foi informado no item anterior.
5. Dados do participante: dados pessoais/funcionais do servidor que irá participar ou apresentar trabalho em evento.
6. Dados do evento: Título do evento, o período e o local de realização do evento.
7. Dados da instituição promovente: dados da empresa/instituição que irá promover o evento.
8. Documentação anexada: Anexar todos os documentos especificados, principalmente, o folder do evento, a carta de aceite (se for o caso) e a justificativa a partir do 3º (terceiro) inscrito neste mesmo evento, em atendimento ao art. 15, parágrafo único da Portaria MEC nº 403/2009.
9. Detalhamento Orçamentário: indicar o código da UGR da Unidade com 06 dígitos; o PI com 11 dígitos; e a Fonte com 10 dígitos;
10. Diretor Unidade/Gestor do Projeto: indicam os setores responsáveis pela solicitação e/ou autorização, devem ser datados, assinados e carimbados, obedecendo à sequência hierárquica.

Informações Importantes:

1. No caso de preenchimento incompleto do formulário, o mesmo será devolvido para as complementações necessárias.
2. As solicitações deverão ser encaminhadas à Coordenação de Administração com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento.
3. Quando o valor solicitado for superior ao previsto no folder do evento, o processo será devolvido à unidade solicitante para ajustes e/ou autorização do dirigente.
4. A Nota de Empenho será encaminhada aos e-mails informados no formulário para que providenciem a confirmação da inscrição na instituição promovente.
5. O pagamento da inscrição somente ocorrerá após a participação do servidor no evento, salvo exceções devidamente justificadas. A Nota Fiscal/Recibo/Fatura deverá ser emitida pela instituição promovente em favor da Universidade Federal da Paraíba, devidamente atestada, contendo assinatura, data e mat. siape do participante, juntamente com o processo que deu origem à solicitação.

Emitido em 24/09/2026

FORMULÁRIO Nº 01/2026 - CCSA - PPGGP (11.00.52.04)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/09/2026 17:18)
ANDRE ALVES DA COSTA TOLEDO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3037689

(Assinado digitalmente em 25/09/2026 08:38)
FLAVIO PERAZZO BARBOSA MOTA
COORDENADOR(A) DE CURSO
2760183

(Assinado digitalmente em 25/09/2026 15:44)
JOAO MARCELO ALVES MACEDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2569256

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2026**, documento (espécie): **FORMULÁRIO**, data de emissão: **24/09/2026** e o código de verificação:
94c250ca40



CARTA DE ACEITE

São Paulo, 03-09-2026

Ao(À) Autor(a)

MANOEL ANTONIO DOS SANTOS NETO

Prezado(a) Autor(a),

É com satisfação que comunicamos a aceitação de seu trabalho para apresentação no XX Congresso ANPCONT, a ser realizado em Natal/RN de 25 a 27 de novembro de 2026.

Dados do trabalho

Código da submissão: 145

Título: DIFUSÃO E GOVERNANÇA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS

Autor(es): MANOEL ANTONIO DOS SANTOS NETO, JOAO MARCELO ALVES MACEDO, Valdecir Becker, Flavio Perazzo Barbosa Mota

Área temática: Tópicos Especiais de Contabilidade (TEC)

Modalidade de submissão: Artigos Científicos

Para que o trabalho seja incluído na programação oficial do evento e publicado nos anais, é imprescindível que a inscrição seja efetivada até 06 de outubro de 2026.

Ressaltamos que cada autor poderá realizar a inscrição de apenas um trabalho. As informações sobre inscrição, programação e demais orientações encontram-se disponíveis no site oficial do Congresso: <https://anpcont.org.br/xx-congresso/>

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail: congresso@anpcont.org.br.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Edvalda Araújo Leal, (UFU)

Diretora Científica



CARTA DE ACEITE

São Paulo, 03-09-2026

Ao(À) Autor(a)

JOAO MARCELO ALVES MACEDO

Prezado(a) Autor(a),

É com satisfação que comunicamos a aceitação de seu trabalho para apresentação no XX Congresso ANPCONT, a ser realizado em Natal/RN de 25 a 27 de novembro de 2026.

Dados do trabalho

Código da submissão: 172

Título: RELAÇÕES ENTRE PERFIS DE AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO E O CETICISMO PROFISSIONAL NA FISCALIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Autor(es): Leonardo Castro Moreira, JOAO MARCELO ALVES MACEDO, Fábio Henrique Ferreira de Albuquerque, Christiano Coelho

Área temática: Auditoria e Tributos (AT)

Modalidade de submissão: Artigos Científicos

Para que o trabalho seja incluído na programação oficial do evento e publicado nos anais, é imprescindível que a inscrição seja efetivada até 06 de outubro de 2026.

Ressaltamos que cada autor poderá realizar a inscrição de apenas um trabalho. As informações sobre inscrição, programação e demais orientações encontram-se disponíveis no site oficial do Congresso: <https://anpcont.org.br/xx-congresso/>

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo e-mail: congresso@anpcont.org.br.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Edvalda Araújo Leal, (UFU)
Diretora Científica

DIFUSÃO E GOVERNANÇA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS¹

RESUMO

Este artigo analisa a difusão e o grau de institucionalização da inteligência artificial (IA) nos 33 Tribunais de Contas do Brasil, articulando teoria neoinstitucional, transparência pública e accountability algorítmica. Realizou-se pesquisa documental, descritiva e exploratória, com recenseamento das Cortes e coleta de respostas oficiais por meio da Lei de Acesso à Informação, em 2026. O instrumento reuniu nove quesitos sobre política institucional, compartilhamento de código-fonte, ética e risco, origem das soluções, público-alvo, problemas organizacionais, auditorias, indicadores e custos. As respostas foram submetidas à análise de conteúdo e convertidas, de forma qualitativa-ordinal, no Índice de Maturidade Informada em IA dos Tribunais de Contas (IMI-IA-TC). A média nacional foi de 53,12 pontos, correspondente ao estágio intermediário. Predominou o modelo híbrido de desenvolvimento e contratação, presente em 24 Cortes; as menores médias ocorreram em indicadores de produtividade, auditorias independentes e política institucional. O TCU alcançou 82,24 pontos, e a Região Sul apresentou a maior média territorial, com 67,85 pontos. A interpretação teórica indica que o isomorfismo mimético e o normativo favorecem a rápida circulação de arquiteturas, guias e repertórios profissionais, enquanto a formalização coercitiva de políticas, controles e métricas permanece menos consolidada. Conclui-se que a IA pode ampliar capacidades analíticas e administrativas, mas sua contribuição pública depende de transparência inteligível, supervisão humana, gestão de riscos, mensuração de resultados e responsabilidades institucionais claramente atribuídas.

Palavras-chave: inteligência artificial; Tribunais de Contas; teoria neoinstitucional; isomorfismo; transparência algorítmica.

ABSTRACT

This article examines the diffusion and degree of institutionalization of artificial intelligence (AI) across Brazil's 33 Courts of Accounts by integrating neo-institutional theory, public transparency, and algorithmic accountability. A documentary, descriptive, and exploratory census was conducted, collecting official responses through Brazil's Access to Information Law in 2026. The instrument comprised nine questions on institutional policy, source-code sharing, ethics and risk, solution sourcing, target users, organizational problems, audits, performance indicators, and costs. The responses were subjected to content analysis and converted into a qualitative ordinal measure, the Reported AI Maturity Index for Courts of Accounts (IMI-IA-TC). The national average was 53.12 points, corresponding to an intermediate stage. A hybrid model combining in-house development and external procurement prevailed in 24 Courts, while the lowest average scores concerned productivity indicators, independent audits, and institutional AI policies. The Federal Court of Accounts reached 82.24 points, and Brazil's Southern Region had the highest territorial average, at 67.85 points. The theoretical interpretation indicates that mimetic and normative isomorphism accelerate the circulation of architectures, guidelines, and professional repertoires, whereas coercive formalization of policies, controls, and metrics remains less consolidated. The study concludes that AI can expand analytical and administrative capabilities, but its public contribution depends on intelligible transparency, human

¹O presente estudo foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio de bolsa de pesquisa.

oversight, risk management, outcome measurement, and clearly assigned institutional responsibilities.

Keywords: artificial intelligence; Courts of Accounts; neo-institutional theory; isomorphism; algorithmic transparency.

1 INTRODUÇÃO

A inteligência artificial passou a integrar atividades de busca, classificação, análise textual, detecção de padrões, automação processual e atendimento no setor público. Nos Tribunais de Contas, essas aplicações alcançam tarefas diretamente relacionadas à fiscalização da gestão pública: exame de editais, instrução de processos, monitoramento de portais de transparência, análise de atos de pessoal, pesquisa jurisprudencial, leitura de documentos e apoio à redação de manifestações técnicas. Experiências como o ChatTCU ilustram a incorporação de modelos generativos a bases institucionais e rotinas de auditoria (Messias da Silva et al., 2024). O avanço amplia a capacidade estatal de processar informação em escala, mas torna mais visíveis problemas de governança, entre eles definição de responsabilidades, proteção de dados, validação humana, auditabilidade, mensuração de desempenho e transparência dos custos. Esse potencial depende de arranjos institucionais capazes de coordenar tecnologia, pessoas, regras e finalidades públicas (Gomide & Pires, 2014; Motta & Valle, 2022; Oliveira, 2017).

Os Tribunais de Contas constituem um campo organizacional particularmente adequado para observar a difusão institucional da IA. Como órgãos de controle externo, exercem competências constitucionais semelhantes de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (Brasil, 1988; Fernandes, 2016). As Cortes mantêm redes profissionais e técnicas, compartilham sistemas e boas práticas e estão sujeitas a expectativas convergentes de legalidade, eficiência, transparência e accountability. Nesse ambiente, a homogeneização pode resultar de pressões jurídicas e sociais, da profissionalização e do mimetismo em relação a organizações percebidas como legítimas ou bem-sucedidas, correspondendo aos mecanismos coercitivo, normativo e mimético descritos por DiMaggio e Powell (2005). A semelhança das soluções, contudo, não implica equivalência de capacidades, resultados ou controles.

Apesar da crescente produção de notícias institucionais e do surgimento de aplicações relevantes, permanecia ausente um diagnóstico nacional baseado em respostas oficiais e comparáveis das 33 Cortes de Contas brasileiras. A literatura sobre IA no setor público costuma destacar oportunidades de eficiência e riscos de responsabilização, mas são menos frequentes estudos que examinem simultaneamente difusão tecnológica, formalização de políticas, públicos atendidos, controles, indicadores e custos em um campo organizacional completo. Diagnósticos de estratégia e prontidão governamental também mostram que adoção tecnológica não se confunde com capacidade institucional consolidada (Gaspar & Mendonça, 2021; Oxford Insights, 2023). A lacuna é relevante porque a legitimidade da inovação pública não decorre apenas de sua utilidade aparente: exige regras, evidências, rastreabilidade, informação compreensível e possibilidade de contestação.

Diante desse contexto, a pesquisa responde à seguinte questão: em que medida a difusão da inteligência artificial pelos Tribunais de Contas contribui para o aprimoramento da gestão pública, considerando o controle externo, os jurisdicionados e os cidadãos? O objetivo é analisar essa difusão à luz da teoria neoinstitucional, identificando padrões de isomorfismo, mecanismos de governança e implicações para eficiência, transparência algorítmica e controle social. A hipótese central é condicional: a IA pode ampliar



capacidades analíticas e administrativas, mas sua contribuição pública depende do grau de institucionalização de políticas, controles, indicadores, transparência e responsabilidades.

O artigo oferece três contribuições. A primeira é empírica, ao reunir um recenseamento nacional baseado em respostas oficiais obtidas via Lei de Acesso à Informação (LAI). A segunda é teórica, ao distinguir a difusão de ferramentas da institucionalização de regras e controles e ao interpretar convergências e assimetrias pelos mecanismos coercitivo, normativo e mimético. A terceira é metodológica e prática, mediante o IMI-IA-TC, índice qualitativo-ordinal que sintetiza a maturidade informada e documentada pelas Cortes. Além desta introdução, apresentam-se o referencial teórico, a metodologia e a coleta de dados, os resultados consolidados, a discussão e as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Teoria neoinstitucional, campo organizacional e institucionalização

A teoria neoinstitucional explica as organizações como unidades inseridas em ambientes que distribuem recursos, normas, expectativas e modelos de legitimidade. Nessa perspectiva, decisões organizacionais não decorrem apenas de cálculos de eficiência técnica: também respondem à necessidade de obter reconhecimento, reduzir incerteza e demonstrar conformidade com padrões socialmente aceitos. Por isso, estruturas semelhantes podem difundir-se mesmo quando seus efeitos sobre desempenho ainda não foram plenamente demonstrados (DiMaggio & Powell, 2005).

DiMaggio e Powell (2005) denominam campo organizacional o conjunto de organizações que, ao interagir de modo crescente, passa a compartilhar fornecedores, públicos, agências reguladoras, repertórios profissionais e estruturas de significação. Uma vez estruturado o campo, organizações inicialmente diversas tendem a convergir. O isomorfismo institucional descreve essa homogeneização progressiva e pode decorrer de três mecanismos analiticamente distintos, mas que podem se sobrepor, quais sejam: o coercitivo, o normativo e o mimético.

Os Tribunais de Contas brasileiros podem ser tratados como um campo relativamente coeso. A simetria constitucional entre o TCU e os demais Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, a missão comum de controle externo, as carreiras especializadas, as associações nacionais, além de redes corporativas que aproximam problemas, linguagens e soluções. A abordagem neoinstitucional, contudo, não autoriza presumir uniformidade absoluta, uma vez que cada Tribunal de Contas pode adaptar experiências compartilhadas a sua realidade local. Essa distinção orienta a interpretação do IMI-IA-TC (Índice de Maturidade Informada em IA dos Tribunais de Contas).

2.1.1 Isomorfismo coercitivo

O isomorfismo coercitivo resulta de pressões formais e informais exercidas pelo Estado, por organizações das quais a instituição depende e pelas expectativas culturais da sociedade. Leis, decisões de órgãos de supervisão, exigências de financiamento e demandas públicas podem induzir organizações a adotar estruturas e procedimentos convergentes (DiMaggio & Powell, 2005). No campo dos Tribunais de Contas, os arts. 71 e 75 da Constituição estabelecem competências equivalentes, enquanto a legislação de transparência, acesso à informação cria deveres comuns, inclusive em relação à governança de dados (Brasil, 1988, 2009, 2011, 2018).

Macadar, Freitas e Moreira (2015) mostram como os portais de transparência se difundiram sob forte indução normativa, especialmente após a Lei Complementar nº 131/2009, que tornou obrigatória a sua implementação. As Cortes de Contas, por sua vez,

foram eleitas pela Lei de Responsabilidade Fiscal como responsáveis pela fiscalização de referidos portais (Brasil, 2000, art. 59), o que favorece a adoção de práticas fiscalizatórias convergentes acerca da matéria, em âmbito nacional.

2.1.2 Isomorfismo normativo

O isomorfismo normativo decorre principalmente da profissionalização. Formação especializada, critérios semelhantes de recrutamento, certificações, produção acadêmica e redes ocupacionais criam bases cognitivas comuns e fazem circular modelos de trabalho entre organizações. Auditores, analistas, profissionais de tecnologia, juristas e gestores que ocupam posições equivalentes tendem a compartilhar vocabulários, métodos e expectativas sobre o que constitui uma prática adequada (DiMaggio & Powell, 2005).

No setor público brasileiro, Souza et al. (2020) identificam a presença de isomorfismo normativo na incorporação de modelos internacionais de gerenciamento de riscos à normativa federal, com influência de categorias profissionais e órgãos de controle. Nos Tribunais de Contas, mecanismo semelhante pode ser observado na circulação de guias, matrizes de risco, padrões de segurança e referenciais técnicos por meio da Atricon, do Instituto Rui Barbosa, de redes de secretarias de tecnologia, da International Organization of Supreme Audit Institutions (INTOSAI) e das normas ISO/IEC. Esses canais não impõem necessariamente uma solução única, mas estabilizam uma linguagem profissional de governança, explicabilidade, auditabilidade, supervisão humana e gestão do ciclo de vida.

2.1.3 Isomorfismo mimético

O isomorfismo mimético emerge quando a incerteza tecnológica, a ambiguidade de metas ou a dificuldade de relacionar meios e resultados levam uma organização a tomar outra como modelo. Imitar uma experiência percebida como legítima ou bem-sucedida pode reduzir custos de busca, acelerar a implementação e fornecer justificativa institucional para a mudança (DiMaggio & Powell, 2005). O mimetismo, portanto, não se limita a cópia literal, mas envolve seleção e adaptação de modelos gerais ao contexto local.

A adoção de IA no controle externo ocorre em ambiente de incerteza jurídica, tecnológica e organizacional. Lazar et al. (2023) mostram que a pandemia acelerou a digitalização das instituições superiores de controle e ampliou o compartilhamento de práticas no âmbito da INTOSAI. No Brasil, o desenvolvimento do ChatTCU, sua integração a bases institucionais e a circulação de sua arquitetura entre órgãos públicos constituem referência visível para iniciativas congêneres (Messias da Silva et al., 2024). Também são compatíveis com esse mecanismo a replicação de assistentes conversacionais, além do compartilhamento de códigos-fonte por acordos de cooperação.

Os três mecanismos podem operar conjuntamente: uma Corte observa uma solução de referência, adapta-a por meio de redes profissionais e, posteriormente, formaliza seu uso em resposta a pressões legais e sociais. Essa combinação ajuda a explicar por que a difusão das aplicações pode avançar mais rapidamente do que a formalização de termos de uso ou institucionalização de auditorias, métricas e políticas.

2.2 Transparência pública e transparência algorítmica

A publicidade torna a informação formalmente disponível; a transparência exige, adicionalmente, clareza, inteligibilidade, acessibilidade e utilidade para o controle social. Por isso, a transparência exerce função transversal na Administração Pública: sem transparência não é possível verificar a presença dos demais princípios da Administração,



como a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade (Brasil, 1988). Macadar et al. (2015) associam sua implementação a pressões institucionais sustentadas pela Constituição e pela legislação infraconstitucional, evidenciando a conexão entre transparência e isomorfismo coercitivo.

A LAI (Lei de Acesso à Informação) distingue, operacionalmente, a transparência ativa, que envolve a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo, da transparência passiva, associada ao fornecimento após solicitação do cidadão (Brasil, 2011). Siqueira, Bermejo e Silva (2024) utilizam as expressões proativa e passiva para examinar a capacidade dos governos de disponibilizar e responder a demandas informacionais. A existência de portais ou bases abertas não garante transparência substantiva. Abdala e Torres (2016) identificam situações em que portais atendem ao ritual de publicação, mas oferecem interação e compreensão limitadas. Macedo et al. (2025) mostram que avanços normativos podem não ser acompanhados por melhorias equivalentes de usabilidade, comunicação, acesso móvel e acessibilidade.

No ambiente algorítmico, transparência não se reduz à divulgação de que uma ferramenta existe. Ela envolve informar finalidade, dados utilizados, responsáveis, fornecedores, limitações, critérios de validação, supervisão humana, registros do ciclo de vida e meios de contestação. De Bruijn, Warnier e Janssen (2022) alertam que explicações excessivamente simplificadas podem produzir falsa confiança e defendem que a explicabilidade abranja processos institucionais, não apenas a descrição técnica de uma saída. Em perspectiva jurídica convergente, Freitas e Freitas (2020) sustentam que a decisão pública permanece imputável a agentes humanos e não pode ser deslocada para a tecnologia.

O código-fonte é um dos possíveis objetos de transparência, mas não é sinônimo de transparência algorítmica. A abertura irrestrita pode ser pouco inteligível para não especialistas e, em alguns casos, colidir com segurança da informação, proteção de dados, propriedade intelectual ou obrigações contratuais. Uma política de abertura responsável pode combinar documentação pública, explicações em linguagem simples, inventário de sistemas, trilhas de auditoria, testes independentes e acesso controlado a código e arquitetura por atores legitimados. Essa concepção fundamenta a leitura conjunta dos quesitos elaborados na parte empírica da pesquisa em relação ao código-fonte, público-alvo, auditoria, indicadores e custos das iniciativas em IA.

Nesta pesquisa, os pedidos padronizados via LAI operacionalizaram a transparência passiva; a capacidade de cada Corte localizar normas, explicar soluções, apresentar indicadores e consolidar custos é tratada também como evidência de capacidade institucional de resposta.

2.3 Governança e accountability algorítmica

A tradição brasileira de accountability mostra que transparência formal é necessária, mas insuficiente. Campos (1990) relaciona accountability à organização da cidadania e à existência de condições institucionais para o exercício do controle social. Pinho e Sacramento (2009) a descrevem como um complexo de responsabilidade, prestação de contas, justificativa, transparência, controle e possibilidade de sanção. Aplicada à IA, essa concepção exige tanto answerability, associada a capacidade de informar e justificar, além de mecanismos capazes de corrigir falhas e atribuir consequências.

Busuioc (2021) argumenta que a accountability algorítmica não se alcança responsabilizando abstratamente o algoritmo. É necessário identificar as organizações e os agentes que decidem desenvolver, contratar, configurar, treinar, validar e utilizar sistemas



automatizados. Isso requer clareza sobre autoria, bases de dados, fornecedores, níveis de autonomia, validação humana, monitoramento e procedimentos de revisão.

Horneber e Laumer (2023) distinguem quatro dimensões complementares. A dimensão social envolve informação, participação e contestação por cidadãos e usuários; a institucional compreende regulação, auditorias, avaliações de impacto e atuação de órgãos de controle; a organizacional abrange políticas internas, comitês, matrizes de risco, documentação e responsabilidades; e a técnica inclui rastreabilidade, robustez, segurança, mitigação de vieses, explicabilidade e registro do ciclo de vida. As quatro dimensões evidenciam que a maturidade do uso da IA não pode ser inferida apenas pelo número de aplicações existentes do ponto de vista técnico, exigindo sobretudo maturidade de governança.

Padrões internacionais reforçam essa leitura. A ISO/IEC 38507:2022 trata das implicações da IA para a governança organizacional; a ISO/IEC 23894:2023 orienta a gestão de riscos; e a ISO/IEC 42001:2023 estrutura um sistema de gestão para políticas, objetivos, controles, monitoramento e melhoria contínua. A recomendação da OCDE acrescenta robustez, transparência, segurança e responsabilização, enquanto a INTOSAI-P 20 estabelece princípios de transparência e accountability relevantes para instituições de auditoria pública (INTOSAI, 2019; ISO/IEC, 2022, 2023a, 2023b; Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico [OCDE], 2019). Os nove quesitos formulados e direcionados a todos os Tribunais de Contas do Brasil via LAI contribuíram para aferição do IMI-IA-TC, traduzindo os questionamentos em evidências observáveis de política, transparência controlada, ética e risco, capacidade institucional, públicos atendidos, finalidade, auditoria, resultados e sustentabilidade orçamentária.

3 METODOLOGIA

A pesquisa possui abordagem qualitativa, natureza documental e objetivos descritivo-exploratórios, em consonância com desenhos de pesquisa voltados à compreensão contextual de fenômenos institucionais e com o uso sistemático de documentos como fontes de evidência (Creswell & Creswell, 2021; Sá-Silva et al., 2009). O universo e o corpus coincidem: foram incluídos os 33 Tribunais de Contas do Brasil, compreendendo o Tribunal de Contas da União, os 26 Tribunais de Contas dos Estados, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, três Tribunais de Contas dos Municípios, além dos Tribunais de Contas do Município de São Paulo e do Rio de Janeiro. A resposta de todos os participantes permitiu analisar o campo organizacional em sua totalidade.

As unidades de análise foram as respostas institucionais e os documentos anexados pelas Cortes, tais como portarias, guias, termos de uso, notas técnicas e relatórios. As respostas são oficiais, mas autodeclaradas: retratam o estágio informado pelos próprios órgãos e não substituem auditoria técnica de modelos, inspeção de código-fonte ou teste independente de segurança.

3.1 Coleta de dados

A coleta foi realizada em 2026, principalmente entre fevereiro e maio, mediante pedidos padronizados formulados com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Brasil, 2011). O mesmo questionário foi encaminhado a todas as Cortes, solicitando informações sobre o período de 2020 a 2025 ou sobre o período mais recente disponível. O procedimento produziu respostas comparáveis, preservando simultaneamente a linguagem e as evidências documentais de cada instituição.

O instrumento continha nove questões: (Q1) existência de política, regulamento, guia ou portaria para uso de IA; (Q2) posição sobre compartilhamento de código-fonte; (Q3)

comitê ou instância de ética, risco e conformidade; (Q4) origem interna, contratada, cedida ou híbrida das soluções em IA; (Q5) público-alvo interno, externo ou misto; (Q6) problema público ou organizacional enfrentado; (Q7) auditorias externas, revisões de arquitetura, pentests ou controles equivalentes; (Q8) indicadores de produtividade e economicidade; e (Q9) custos anuais e relação com o orçamento. Os documentos recebidos foram organizados por região, protocolo e Corte, formando um banco documental único.

3.2 Análise de conteúdo e construção do IMI-IA-TC (Índice de Maturidade Informada em Inteligência artificial dos Tribunais de Contas)

A análise de conteúdo seguiu três etapas inspiradas em Bardin (2016). Na pré-análise, procedeu-se à leitura flutuante, conferência dos protocolos e delimitação do corpus. Na exploração, as respostas foram codificadas segundo categorias definidas para cada quesito, preservando evidências favoráveis, parciais, inexistentes e não informadas. No tratamento, os resultados foram interpretados qualitativamente, consolidados em níveis nacional e regional e confrontados com a teoria neoinstitucional e com os referenciais de governança algorítmica.

A matriz de codificação foi definida antes da consolidação final dos resultados e vinculou cada categoria a evidências textuais ou documentais. Respostas ambíguas foram classificadas de forma conservadora; ausência de informação não foi tratada como evidência positiva. Para assegurar rastreabilidade, conservaram-se protocolo, trecho de resposta, documento comprobatório, categoria e pontuação de cada Corte. As médias regionais resultam da média aritmética simples das instituições de cada região, e não foram empregadas inferências causais ou testes estatísticos, pois o índice possui natureza qualitativa, elaborado a partir da informação institucional dos participantes.

Como instrumento sintético, construiu-se o Índice de Maturidade Informada em Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas (IMI-IA-TC). A política institucional (Q1) recebeu peso 12 por sua função estruturante; os demais quesitos receberam peso 11, totalizando 100 pontos. A Tabela 1 explicita as dimensões, os pesos e as escalas de pontuação. As faixas foram definidas como: preparatório (0 a 19), incipiente (20 a 39), intermediário (40 a 59), avançado (60 a 79) e referencial consolidado (80 a 100). O índice é qualitativo-ordinal: mede o grau de institucionalização informado e documentado, não a acurácia, a segurança ou a qualidade técnica dos sistemas. Uma pontuação menor pode refletir baixa maturidade real, resposta pouco detalhada ou ambas.

Tabela 1
Composição, pesos e escala de pontuação do IMI-IA-TC

Quesito e dimensão	Peso máximo	Escala operacional de pontuação
Q1 - Política institucional de IA	12	0: inexistente ou não respondido; 4: em elaboração; 8: guia/termo orientativo vigente; 12: norma formal específica.
Q2 - Código-fonte e transparência controlada	11	0: não informado; 2,75: sem diretriz formal ou não compartilhado; 5,50: compartilhamento informal sem salvaguardas; 8,25: ACT/sob demanda ou abertura parcial governada; 11: transparência controlada formalizada, documentada e auditável.
Q3 - Ética, risco e conformidade	11	0: inexistente ou não respondido; 3,67: em criação/GT; 7,33: instância geral de TI, LGPD ou risco; 11: comitê ou instância específica.

Quesito e dimensão	Peso máximo	Escala operacional de pontuação
Q4 - Origem das soluções	11	0: sem solução ou não respondido; 3,67: contratada/cedida; 7,33: interna; 11: híbrida ou interna com domínio institucional e justificativa de custo, segurança e soberania.
Q5 - Público-alvo	11	0: sem solução ou não respondido; 3,67: exclusivamente interno; 7,33: interno com expansão externa prevista ou externo predominante; 11: uso misto com salvaguardas.
Q6 - Problema público ou organizacional	11	0: sem evidência; 2,75: planejamento/finalidade incipiente; 5,50: caso único ou genérico; 8,25: múltiplos casos vinculados às competências; 11: portfólio documentado com problema, solução e valor gerado.
Q7 - Auditoria e controles	11	0: inexistente ou não informado; 3,67: em planejamento; 7,33: controles internos, pentest ou segurança geral; 11: auditoria externa/independente específica de IA ou modelos.
Q8 - Indicadores	11	0: inexistentes ou não informados; 3,67: em estruturação; 7,33: parcialmente mensurados; 11: mensurados com série comparativa e indicadores formais.
Q9 - Custos e orçamento	11	0: não informado ou não respondido; 3,67: inexistente/zero justificado; 7,33: parcial ou diluído em TI; 11: custos informados por exercício, contrato ou fonte orçamentária.

Nota. O desenho 12 + (8 × 11) totaliza 100 pontos. Nos quesitos de peso 11, empregaram-se níveis equidistantes (0; 3,67; 7,33; 11) ou, quando necessária maior granularidade, cinco níveis (0; 2,75; 5,50; 8,25; 11). Q1 recebeu peso 12 por ser a dimensão estruturante da governança. Fonte: elaboração própria.

A ponderação atribui função específica a cada dimensão: Q1 estrutura escopo e responsabilidades; Q2 examina transparência controlada; Q3 concentra ética e risco; Q4 combina capacidade interna e governança contratual; Q5 avalia acesso externo; Q6 relaciona IA a problemas do controle; Q7 considera auditoria e segurança; Q8 exige evidências de resultados; e Q9 torna observáveis custos e sustentabilidade. A matriz dialoga com princípios de governança, risco e gestão de IA (OCDE, 2019; ISO/IEC, 2022, 2023a, 2023b; Oviedo et al., 2024).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O IMI-IA-TC apresentou média nacional de 53,12 pontos, situando o conjunto das Cortes no estágio intermediário. A distribuição foi composta por duas instituições no estágio preparatório, cinco no incipiente, quinze no intermediário, dez no avançado e uma no referencial consolidado. O resultado indica que a IA deixou de ser experiência isolada, mas sua governança ainda não se estabilizou de maneira homogênea. A concentração nos níveis intermediário e avançado revela presença de soluções e finalidades concretas; apenas o TCU atingiu nota acima de 80, apresentando referencial consolidado de uso da IA.

A comparação regional também mostra assimetrias, detalhadas na Tabela 3. A Região Sul alcançou 67,85 pontos, maior média entre as regiões territoriais, seguida pelo Sudeste (57,89), Centro-Oeste (52,60), Norte (49,57) e Nordeste (46,03). O TCU, analisado separadamente como categoria União, atingiu 82,24 pontos e foi a única instituição no estágio referencial consolidado. As diferenças sugerem que a maturidade informada depende tanto da existência de soluções quanto da capacidade de documentar governança, controles, indicadores e custos.

As maiores médias por dimensão ocorreram na origem das soluções (Q4 = 9,11), na definição do problema organizacional (Q6 = 8,42) e nos custos ou informações

orçamentárias (Q9 = 8,00). Vinte e quatro Cortes adotaram modelo híbrido; quatro utilizaram soluções contratadas ou cedidas; três informaram desenvolvimento interno; e duas ainda não tinham solução em produção. A convergência para arquiteturas híbridas, em relação ao desenvolvimento de iniciativas em IA, sugere que as instituições preservam domínio sobre bases, regras de negócio e integrações, ao mesmo tempo que utilizam infraestrutura e modelos de mercado.

Tabela 2

Síntese institucional e IMI-IA-TC dos 33 Tribunais de Contas brasileiros

Nº	Tribunal / região	Síntese dos resultados informados	IMI-IA-TC	Grau
1	TCU União	Guia de IA generativa; ChatTCU, AssertIA, CopilotTCU, Detecta, Pesquisa Integrada, ALICE e Zello; cessão governada de código para órgãos públicos.	82,24	Referencial consolidado
2	TCE-SC Sul	Guia de Boas Práticas de IAGen e Portaria N.TC-0507/2023 (VIA); VigIA, JurisCopilot, IATOS e ANIA; governança e resultados parcialmente documentados.	79,49	Avançado
3	TCE-AM Norte	Guia geral e Comitê de IA; Amazon.IA Hub, Assistente Processual, SEI.IA, extração de dados e Artur; uso interno e indicadores de engajamento.	78,58	Avançado
4	TCE-PR Sul	Projeto de resolução em trâmite; CGIA por Portaria 390/2025; AVIA para jurisdicionados e ferramentas internas; indicadores objetivos de atendimento.	78,24	Avançado
5	TCE-RO Norte	Portaria conjunta sobre IAG e NuGovIA; ContAI, LIDIA e integração com processo eletrônico; controles internos RAG/DevSecOps e métricas parciais.	77,08	Avançado
6	TCE-SP Sudeste	Guia de uso responsável; ecossistema ANIA, Sofia, Capi e Mapa das Câmaras; governança transversal de TI/LGPD/riscos e ausência de indicadores consolidados.	74,91	Avançado
7	TCE-PA Norte	Plataforma açAÍ com OCR, análise textual, triagem e automações; módulo compartilhado e ACTs; assistente externo previsto e indicadores em consolidação.	74,57	Avançado
8	TCE-MG Sudeste	Guia orientativo, Comitê de IA e soluções como Solaris, Apolo e Consulta Peças; uso interno e externo, métricas parciais e custos diluídos.	72,16	Avançado
9	TCE-PE Nordeste	AuroraChat e soluções de transcrição, minutas e análise processual; governança apoiada em TI/LGPD/riscos; cooperação e ausência de auditoria independente.	68,17	Avançado
10	TCM-BA Nordeste	Plataforma Barbosa, APIs e integrações; instâncias gerais de governança; aplicações internas e externas, com custos e métricas ainda não consolidados.	64,16	Avançado
11	TCM-SP Sudeste	Minuta normativa em avaliação; governança apoiada em TI, LGPD e riscos; AUDI+CORA, AUDI+MARIA, Atena Juris e Copilot; uso interno.	60,83	Avançado
12	TCE-MS Centro-Oeste	Resolução TCE-MS nº 264/2025 e Comissão de IA por Portaria nº 202/2025; ChatTCE em ambiente SERPRO; aplicações de uso interno.	57,84	Intermediário

Nº	Tribunal / região	Síntese dos resultados informados	IMI-IA-TC	Grau
13	TCE-GO Centro-Oeste	Resolução Administrativa nº 24/2024 e ecossistema IAGO; solução interna integrada a LLMs externos; sem comitê específico nem interface pública direta.	57,83	Intermediário
14	TCE-PB Nordeste	Minuta normativa em elaboração; projeto generativo híbrido conduzido pela DITEC em parceria com a UFCG; Turmalina com acesso externo.	57,17	Intermediário
15	TCE-MT Centro-Oeste	Cartilha e minuta normativa; plataforma Platão com agentes e LLMs externos; ausência de comitê formal e auditoria específica; expansão externa prevista.	53,83	Intermediário
16	TCE-CE Nordeste	Normativo em tramitação; CGTI e Código de Ética como instâncias gerais; Ana Júlia, ChatTCE, LiSIA e Painel IEGM; interface externa em estudo.	53,50	Intermediário
17	TCE-ES Sudeste	Política de IA generativa pela Resolução 00392/2025-7; HUBIA, endpoints no e-TCEES/CidadES e ChatTCEES público; indicadores e custos não consolidados.	53,25	Intermediário
18	TCE-BA Nordeste	Sem ato próprio; referência às boas práticas do TCU; TiCianE e Mirante; recurso externo de IA, auditorias tratadas internamente e estudos de métricas.	53,17	Intermediário
19	TCDF Centro-Oeste	Sem política formal específica; licenciamento governado de TI e comitê de projeto; soluções internas e interfaces externas; sem auditoria externa ou indicadores formais.	49,50	Intermediário
20	TCM-PA Norte	Projeto ESPIA desenvolvido internamente, com módulos EspiaContas, EspiaFolha, EspiaProcessos e EspiaCode; sem política ou comitê específico.	49,50	Intermediário
21	TCE-RJ Sudeste	Sem política institucional específica; Comitê de IA instituído pelo Ato Normativo nº 285/2025; MIA-Pessoal, MIA-Sumária, MIA-Resume e Copilot; sem métricas ou auditoria.	47,67	Intermediário
22	TCE-RN Nordeste	Sem política formal e sem comitê; IA generativa via SERPRO/modelos contratados; ferramentas internas e Resumo de Decisões externo; indicadores ausentes.	46,75	Intermediário
23	TCE-RS Sul	Sem política e comitê específicos; desenvolvimento interno com apoio de empresas; soluções internas, serviços de SOC/pentest e custos recentes inferiores a 0,5% do orçamento.	45,83	Intermediário
24	TCM-GO Centro-Oeste	Sem política de IA; ChatDoc e soluções correlatas com parceria acadêmica; compartilhamento por cooperação em sistemas; ausência de auditoria e métricas.	44,00	Intermediário
25	TCE-MA Nordeste	Sem política consolidada, comitê ou auditoria externa; modelo híbrido com MAIA, Xerlock, Onni e IA no SAAP-Inatividade; evidências qualitativas.	42,17	Intermediário

Nº	Tribunal / região	Síntese dos resultados informados	IMI-IA-TC	Grau
26	TCE-AC Norte	Guia orientativo em fase inicial e consulta jurisprudencial externa; sem comitê específico, auditoria independente ou métricas de produtividade.	41,00	Intermediário
27	TCM-RJ Sudeste	Sem política e comitê; aplicações internas para atos de pessoal, diário oficial, classificação documental e análise textual; custos diluídos, sem auditoria ou indicadores.	38,50	Incipiente
28	TCE-RR Norte	Capacitação e plataforma de prompts; sem política formal, comitê ou auditoria; custos pontuais e indicadores ausentes.	37,01	Incipiente
29	TCE-AL Nordeste	Uso de IA informado, porém sem política, diretriz de compartilhamento, comitê, auditoria ou indicadores; custos inexistentes ou não segregados.	33,01	Incipiente
30	TCE-SE Nordeste	Serigy e monitoramento de transparência; desenvolvimento interno, sem política, comitê, auditoria, métricas ou custos segregados.	28,42	Incipiente
31	TCE-TO Norte	APTO e monitoramento de portais; sem política, comitê ou custos consolidados; indicadores não demonstrados.	25,66	Incipiente
32	TCE-PI Nordeste	Evidências mínimas: ausência de política, comitê, auditoria, indicadores e custos; iniciativas em estágio inicial.	13,75	Preparatório
33	TCE-AP Norte	Sem solução em produção informada; ausência de política, comitê, auditoria, indicadores e custos; iniciativas em planejamento.	13,17	Preparatório

Nota. O IMI-IA-TC é um diagnóstico qualitativo-ordinal da maturidade informada e documentada nas respostas institucionais; não constitui certificação técnica nem ranking reputacional. Faixas: preparatório (0-19), incipiente (20-39), intermediário (40-59), avançado (60-79) e referencial consolidado (80-100). Fonte: elaboração própria a partir das respostas via LAI (2026).

Quanto ao público-alvo, quinze Cortes relataram soluções exclusivamente internas, doze uso misto, três expansão externa prevista, duas ausência de produção e uma predominância externa. A maior concentração no público interno é compatível com uma estratégia prudencial: aplicações internas permitem experimentar, revisar respostas e reduzir o risco de que conteúdos imprecisos sejam interpretados como manifestação oficial. Entretanto, painéis, serviços de atendimento, consultas jurisprudenciais e mecanismos públicos de fiscalização demonstram que a IA também pode fortalecer transparência e orientação a jurisdicionados.

As principais lacunas apareceram em indicadores (Q8 = 2,67), auditorias e controles independentes (Q7 = 3,00) e política institucional (Q1 = 4,12). Quatorze Cortes informaram inexistência de política específica em IA, oito informaram a existência de normativo em elaboração, sete apresentaram guia ou termo orientativo e quatro Tribunais apresentaram norma formal acerca do uso da IA. Em auditoria, dezessete informaram inexistência de avaliação externa ou independente específica, treze mencionaram controles internos ou pentest geral, duas não informaram e uma indicou planejamento. Em produtividade, dezessete não possuíam indicadores, oito estavam estruturando métricas e oito apresentaram mensuração parcial; nenhuma reuniu mensuração formal completa segundo o critério adotado.

Os custos foram informados por quinze Cortes, apresentados de forma parcial ou diluída em contratos de TI por doze, inexistentes ou iguais a zero por três e não informados por três. A disponibilidade de valores, isoladamente, não significa gestão de custos plenamente madura. Sem contabilidade gerencial específica, permanece limitada a avaliação de custo-benefício e de economicidade das soluções.

A distribuição regional, conforme apontado pela Tabela 3, evidencia que o Sul concentra dois dos três Tribunais em estágio avançado e mantém a maior média territorial. O Sudeste combina três instituições avançadas com uma incipiente, enquanto o Centro-Oeste apresenta homogeneidade intermediária: os cinco Tribunais dessa região estão na mesma faixa. Norte e Nordeste exibem maior dispersão e as menores médias.

Tabela 3
Síntese regional do IMI-IA-TC

Região/categoria	Tribunais no corpus	Média IMI	Distribuição P/I/M/A/R
Norte	8	49,57	1 / 2 / 2 / 3 / 0
Nordeste	10	46,03	1 / 2 / 5 / 2 / 0
Centro-Oeste	5	52,60	0 / 0 / 5 / 0 / 0
Sudeste	6	57,89	0 / 1 / 2 / 3 / 0
Sul	3	67,85	0 / 0 / 1 / 2 / 0
União/TCU	1	82,24	0 / 0 / 0 / 0 / 1

Nota. P = preparatório; I = incipiente; M = intermediário; A = avançado; R = referencial consolidado. A categoria União/TCU é apresentada separadamente das regiões territoriais. Fonte: elaboração própria com base nas respostas institucionais obtidas via LAI (2026).

O TCU, figurando de forma isolada como categoria da União, é o único caso no estágio referencial consolidado. A assimetria confirma que a maturidade informada resulta não apenas da presença de aplicações, mas da capacidade de documentar governança, controles, indicadores e custos.



4.1 Discussão dos achados

A Tabela 2 reúne os resultados das 33 instituições em uma única planilha, e a Tabela 3 sintetiza as diferenças regionais. A leitura conjunta confirma a hipótese de difusão ampla, mas institucionalização desigual. Há um núcleo de capacidades já disseminadas, a exemplo da seleção de problemas, desenvolvimento ou contratação de soluções e incorporação a rotinas, mas as iniciativas coexistem com baixa densidade de políticas formais, auditorias independentes e métricas de resultados. A média nacional intermediária, portanto, não significa adoção incipiente de tecnologia, mas revela uma assimetria entre a capacidade de inovar e a capacidade de formalização da política de governança em IA, de demonstrar e prestar contas sobre a inovação em termos de custos e de documentação e aferição objetiva de ganho de produtividade.

O padrão empírico é compatível com a atuação combinada dos três mecanismos de isomorfismo. O mimetismo aparece na preferência de 24 Cortes por arquiteturas híbridas, na replicação adaptativa de assistentes conversacionais e no compartilhamento sob demanda de soluções. Trata-se de resposta racional à incerteza e aos custos de infraestrutura, semelhante à circulação institucional observada no caso do ChatTCU (Messias da Silva et al., 2024). O componente normativo manifesta-se na difusão de guias, termos de uso, linguagem de risco, padrões de segurança e referências ISO/IEC por redes de auditores e profissionais de tecnologia, em linha com o mecanismo identificado por Souza et al. (2020).

O isomorfismo coercitivo, por sua vez, apresenta alcance parcial. Constituição, LAI, LGPD e deveres de publicidade submetem todas as Cortes a um ambiente jurídico convergente, entretanto apenas quatro instituições informaram norma formal específica, enquanto quatorze declararam inexistência de política e oito se encontravam em elaboração. A pressão normativa geral, portanto, ainda não se converteu de forma homogênea em estruturas internas específicas. Isso explica por que a convergência é mais nítida na implementação de soluções técnicas em IA do que nos mecanismos formais de accountability.

A análise regional deve ser interpretada como expressão de capacidades institucionais diferenciadas, e não como efeito automático da localização geográfica. Regiões com maiores médias combinam políticas, instâncias de governança, diversidade de usos e maior capacidade de documentar resultados. Dentro de uma mesma região, contudo, há estágios distintos, o que afasta explicações deterministas. Em termos neoinstitucionais, o campo produz convergência de repertórios, mas disponibilidades de recursos, de ferramentas técnicas e capacidade administrativa podem interferir na profundidade da institucionalização.

Os achados também qualificam o debate sobre transparência. O próprio recenseamento foi possível pela transparência passiva, mas a heterogeneidade das respostas e a dificuldade de consolidar indicadores e custos mostram que a capacidade de resposta informacional ainda varia. Como assinalam Abdala e Torres (2016) e Macedo et al. (2025), a existência formal de canais digitais nem sempre assegura compreensão, usabilidade ou possibilidade efetiva de controle social.

Transparência algorítmica tampouco equivale à abertura irrestrita de código-fonte, estando melhor associada a ideia de explicabilidade dos sistemas que se utilizam da IA (De Bruijn et al., 2022). O predomínio de acordos de cooperação, cessões e análises casuísticas pode ser compatível com abertura responsável, desde que acompanhado de critérios públicos, documentação e auditabilidade.

As médias reduzidas de auditoria (Q7) e indicadores (Q8) revelam o principal déficit de accountability. Políticas e comitês organizam responsabilidades sob o ponto de vista

formal; auditorias, métricas e registros permitem controle posterior, aprendizagem e correção. A ausência desses elementos dificulta comprovar produtividade, economicidade e mitigação de riscos, mesmo quando as áreas usuárias percebem ganhos de forma intuitiva. A contribuição da IA para a gestão pública pode se manifestar em sua maior cobertura analítica, redução de tarefas repetitivas, acesso a conhecimento institucional e apoio à decisão, mas sua legitimidade sustentável depende de aferição objetiva, inclusive por meio de indicadores com resultados mensuráveis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa indicou que a inteligência artificial se difundiu amplamente nos Tribunais de Contas brasileiros, mas a institucionalização de sua governança permanece desigual. Observou-se que a IA contribui para o aprimoramento da gestão pública ao ampliar triagem, análise textual, detecção de padrões, pesquisa, atendimento e apoio à fiscalização. Essa contribuição, contudo, é condicional: torna-se mais consistente quando políticas, responsabilidades, transparência, supervisão humana, auditorias, indicadores e custos são formalmente documentados e submetidos a controle.

O resultado nacional de 53,12 pontos caracteriza estágio intermediário. A variedade de aplicações das iniciativas em IA confirmam a consolidação tecnológica do tema. Não obstante, as baixas médias em política institucional de IA, auditoria e indicadores de produtividade revelam que a governança não avançou no mesmo ritmo do desenvolvimento das ferramentas tecnológicas. A teoria neoinstitucional ajuda a explicar a difusão de iniciativas em IA: mecanismos miméticos e normativos aceleram a circulação de soluções e repertórios profissionais, enquanto a formalização coercitiva de estruturas específicas, apesar de existentes, ainda é incompleta. A difusão, portanto, não deve ser confundida com institucionalização plena.

No plano da transparência, as respostas via LAI evidenciam capacidade relevante de prestação de informações, mas também mostram que inventários, métricas e custos ainda não são produzidos ou divulgados de forma padronizada. O ideal seria que cada Corte institísse formalmente uma política aplicável ao ciclo de vida das soluções em IA, sem prejuízo da criação de um comitê para ética, risco e conformidade. Observou-se ainda a necessidade de avaliação de impacto e auditorias independentes dos sistemas que fazem uso da IA, além da importância de que sejam estabelecidos métricas comparativas do antes e depois da implantação de cada iniciativa em IA, além da divulgação de custos e resultados em linguagem simples.

Entre as limitações da pesquisa destacam-se o caráter autodeclarado das respostas, a heterogeneidade documental e a ausência de testes técnicos dos modelos. O IMI-IA-TC, como apontado na pesquisa, não é certificação nem ranking reputacional, mas um diagnóstico exploratório da maturidade informada e documentada pelos próprios participantes. Estudos futuros podem reaplicar o instrumento em séries temporais, validar a matriz com painel de especialistas, além de incluir a percepção de jurisdicionados em relação a novas iniciativas envolvendo o uso de IA pelas Cortes de Contas.



REFERÊNCIAS

- Abdala, P. R. Z., & Torres, C. M. S. O. (2016). A transparência como espetáculo: Uma análise dos portais de transparência de estados brasileiros. *Administração Pública e Gestão Social*, 8(3), 147-158. <https://doi.org/10.21118/apgs.v1i3.1023>
- Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. (2024). *Carta de Foz do Iguaçu*. <https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Carta-Foz-2024.pdf>
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil. (2000). *Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*. Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
- Brasil. (2009). *Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm
- Brasil. (2011). *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Regula o acesso a informações*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
- Brasil. (2018). *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
- Busuioc, M. (2021). Accountable artificial intelligence: Holding algorithms to account. *Public Administration Review*, 81(5), 825-836. <https://doi.org/10.1111/puar.13293>
- Campos, A. M. (1990). Accountability: Quando poderemos traduzi-la para o português? *Revista de Administração Pública*, 24(2), 30-50. <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/9049>
- Creswell, J. W., & Creswell, J. D. (2021). *Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto* (5ª ed.). Penso.
- De Bruijn, H., Warnier, M., & Janssen, M. (2022). The perils and pitfalls of explainable AI: Strategies for explaining algorithmic decision-making. *Government Information Quarterly*, 39(1), 101666. <https://doi.org/10.1016/j.giq.2021.101666>
- DiMaggio, P. J., & Powell, W. W. (2005). A gaiola de ferro revisitada: Isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais. *RAE-Revista de Administração de Empresas*, 45(2), 74-89. <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/37123>
- Fernandes, J. U. J. (2016). *Tribunais de Contas do Brasil* (4ª ed.). Fórum.
- Freitas, J., & Freitas, T. B. (2020). *Direito e inteligência artificial*. Fórum.
- Gaspar, W. B., & Mendonça, Y. C. de. (2021). *A inteligência artificial no Brasil ainda precisa de uma estratégia*. Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV Direito Rio. <https://hdl.handle.net/10438/30500>
- Gomide, A. A., & Pires, R. R. C. (Orgs.). (2014). *Capacidades estatais e democracia: Arranjos institucionais de políticas públicas*. Ipea; Enap.
- Horneber, D., & Laumer, S. (2023). Algorithmic accountability. *Business & Information Systems Engineering*, 65(6), 723-730. <https://doi.org/10.1007/s12599-023-00817-8>
- International Organization of Supreme Audit Institutions. (2019). *INTOSAI-P 20: Principles of transparency and accountability*. https://www.intosai.org/fileadmin/downloads/documents/open_access/INT_P_11_to_P_99/INTOSAI_P_20/INTOSAI_P_20_en_2019.pdf



- ISO/IEC. (2022). *ISO/IEC 38507:2022 - Information technology - Governance of IT - Governance implications of the use of artificial intelligence by organizations*. <https://www.iso.org/standard/56641.html>
- ISO/IEC. (2023a). *ISO/IEC 23894:2023 - Information technology - Artificial intelligence - Guidance on risk management*. <https://www.iso.org/standard/77304.html>
- ISO/IEC. (2023b). *ISO/IEC 42001:2023 - Information technology - Artificial intelligence - Management system*. <https://www.iso.org/standard/42001>
- Lazăr Pleșa, T., Popescu, C., & Pleșa, I. T. (2023). From digitization to artificial intelligence in external public audit. *Valahian Journal of Economic Studies*, 14(1), 47-59. <https://doi.org/10.2478/vjes-2023-0006>
- Macadar, M. A., de Freitas, J. L., & Moreira, C. R. (2015). Transparência como elemento fundamental em governo eletrônico: Uma abordagem institucional. *Revista Gestão & Tecnologia*, 15(3), 78-100. <https://revistagt.fpl.emnuvens.com.br/get/article/view/631>
- Macedo, J. M. A., Becker, V., Sá, F. M. F. de, Rocha Filho, E. V. da, & Cavalcanti, D. de Q. (2025). Avaliação de sistemas de governo aberto e de transparência pública nas capitais brasileiras. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, 30, e90832. <https://doi.org/10.12660/cgpc.v30.90832>
- Messias da Silva, E. H., Fonseca dos Santos, E. M., de Barros Monteiro, M. L., Lima Bezerra, S., & Campelo de Miranda, S. (2024). ChatTCU: Inteligência artificial como assistente do auditor. *Revista do TCU*, 153(1), 19-45. <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/2114>
- Motta, F., & Valle, V. R. L. (Orgs.). (2022). *Governo digital e a busca por inovação na administração pública*. Fórum.
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. (2019). *Recommendation of the Council on Artificial Intelligence*. OECD. <https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0449>
- Oliveira, A. C. (2017). *O controle da administração pública na era digital* (2ª ed.). Fórum.
- Oviedo, J., Rodríguez, M., Trenta, A., Cannas, D., Natale, D., & Piattini, M. (2024). ISO/IEC quality standards for AI engineering. *Computer Science Review*, 54, 100681. <https://doi.org/10.1016/j.cosrev.2024.100681>
- Oxford Insights. (2023). *Government AI Readiness Index 2023*. <https://oxfordinsights.com/wp-content/uploads/2023/12/2023-Government-AI-Readiness-Index-1.pdf>
- Pinho, J. A. G. de, & Sacramento, A. R. S. (2009). Accountability: Já podemos traduzi-la para o português? *Revista de Administração Pública*, 43(6), 1343-1368. <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/6898>
- Sá-Silva, J. R., Almeida, C. D. de, & Guindani, J. F. (2009). Pesquisa documental: Pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, 1(1), 1-15. <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351/pdf>
- Siqueira, W. R. de, Bermejo, P. H. de S., & Silva, L. A. da. (2024). Transparência pública de governos locais: Uma análise baseada na Escala Brasil Transparente. *Revista Ciências Administrativas*, 30, 1-13. <https://doi.org/10.5020/2318-0722.2024.30.e13870>
- Souza, F. S. R. N. de, Braga, M. V. de A., Cunha, A. S. M. da, & Sales, P. D. B. de. (2020). Incorporação de modelos internacionais de gerenciamento de riscos na normativa federal. *Revista de Administração Pública*, 54(1), 59-78. <https://doi.org/10.1590/0034-761220180117>

RELAÇÕES ENTRE PERFIS DE AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO E O Ceticismo Profissional NA FISCALIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Resumo:

Este estudo objetivou analisar a relação entre as características pessoais, profissionais e formativas dos Auditores-Fiscais do Trabalho (AFTs) e seu nível de ceticismo profissional na fiscalização do cumprimento da cota mínima legal de aprendizagem profissional. Fundamentado no conceito de ceticismo profissional proposto por Hurtt (2010), o trabalho adota uma abordagem metodológica de natureza exploratória e descritiva, com enfoque quantitativo. Inicialmente, foi realizada uma pesquisa-ação, aproveitando a inserção do pesquisador no contexto profissional como AFT, para identificar elementos relevantes à construção do instrumento de coleta de dados. Essa etapa qualitativa subsidiou a elaboração do questionário survey, garantindo maior aderência ao contexto empírico da fiscalização da aprendizagem. A amostra foi composta por 59 AFTs de diferentes regiões do país, permitindo uma caracterização diversificada quanto ao perfil dos participantes. Os dados foram analisados por meio da Modelagem de Equações Estruturais com Mínimos Quadrados Parciais (PLS-SEM), utilizando escalas validadas para mensuração do ceticismo profissional e da colaboração interprofissional. Os resultados indicaram que a colaboração interprofissional é a variável com maior influência positiva e estatisticamente significativa sobre o ceticismo profissional, enquanto fatores como tempo de atuação, tempo no serviço público e formação acadêmica não apresentaram significância. Contribuiu-se para o avanço da área da auditoria fiscal do trabalho, além de enriquecer o debate acadêmico sobre o ceticismo profissional no setor público. Os achados também dialogam com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente as metas 4.4 e 8.6, ao evidenciar o papel estratégico dos AFTs na promoção do trabalho decente e da inclusão produtiva de jovens.

Palavras-chave: ceticismo profissional; auditoria-fiscal do trabalho; aprendizagem profissional; colaboração interprofissional; equações estruturais.

1 INTRODUÇÃO

Inicialmente, o termo desenvolvimento sustentável era associado unicamente a questões ambientais, percebido como antagônico ao modelo de crescimento econômico vigente no curso do século XX. No período posterior à Segunda Guerra Mundial até a década de 1980, houve um aumento na exploração do trabalho humano e a flexibilização das relações de trabalho, como meio para minimizar o desemprego e maximizar a competitividade Olsson e Lavall (2020). Nesse contexto de transformações nas relações de trabalho e na percepção sobre desenvolvimento, a década de 1980 marca um ponto de inflexão conceitual, impulsionado por iniciativas internacionais que ampliaram o entendimento sobre sustentabilidade.

No contexto das iniciativas internacionais, em 1998, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) adotou a Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, que incluiu entre seus pilares a “abolição efetiva do trabalho infantil”. No ano seguinte, durante a 87ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT), o recém-empossado diretor-geral da OIT, Juan Somavia, afirmou que seu mandato priorizaria a criação de mais empregos de qualidade, com foco na ampliação das oportunidades de trabalho decente (Somavia, 1999, p. 5). Após a inserção do termo “trabalho decente” na pauta da OIT, Olsson e Lavall (2020) destacaram que os diversos autores passaram a utilizar a convergência dos quatro objetivos estratégicos da organização como a definição desse termo, contemplando o respeito aos direitos no trabalho, a promoção do emprego produtivo e de

qualidade, o aumento da proteção social e o empoderamento do diálogo social. Todas essas ações construíram uma agenda sobre as condições e formas de trabalho pelo mundo.

Por outro lado, tem-se o diálogo social que requer a solidez na instituição responsável pela temática do trabalho, exercida no Brasil pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), normalmente afetada nos países em desenvolvimento por problemas de governança e escassez de recursos (OIT, 2013). Entre as funções cruciais do MTE, a OIT destaca a promoção do diálogo social. No entanto, esse organismo internacional menciona que os ministérios e as inspeções do trabalho, impactados por problemas de governança, ficam impedidos de exercer eficientemente suas funções, visto que enfrentam problemas relacionados a fragilidades que não envolvem pastas como da economia, finanças e comércio (OIT, 2013).

Entre as atividades do Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT), ressalta-se a fiscalização do cumprimento da cota legal de jovens aprendizes, inserida na legislação através da Lei n.º 10.097 de 2000, determinando que os estabelecimentos de qualquer natureza estão obrigados a admitir jovens, na condição de aprendiz, mediante um contrato especial de trabalho. Clementino (2013, p.46) destaca que “a aprendizagem é reconhecida como um mecanismo de promoção do trabalho decente e base de trajetória mais promissoras para a juventude”, demonstrando a finalidade social do trabalho do AFT. Ambiente onde o diálogo social, ganha contornos e solução de conflitos e ampliação da inserção dos aprendizes.

Observou-se ainda estudos que tratam das políticas públicas voltadas para a geração de emprego e educação profissional de jovens, normalmente com foco nos destinatários ou nos órgãos executores de tais políticas (Pereira; Queiroz, 2023; Silva, 2019; Veloso, 2019). A Política Nacional de Aprendizagem retorna proveitos imediatos para a sociedade, possibilitando “oportunidades de crescimento profissional e intelectual para os jovens ao estimular o desenvolvimento de atividades e experiências laborais e para as empresas traz como ganhos imediatos a preparação de mão de obra qualificada” (Araújo *et al.*, 2020, p. 749). O contrato de aprendizagem profissional se diferencia do contrato de estágio, entre outros pontos, por este não criar vínculo empregatício de qualquer natureza entre a empresa e o estagiário, desde que observado o previsto no art. 3º, incisos I, II e III, da Lei nº. 11.788 de 2008.

O AFT, ao exercer suas atribuições legais, atua como agente de polícia administrativa (Virgínio, 2023), aplicando sanções pecuniárias por meio de autos de infração ou, em situações de grave e iminente risco, realizando interdições ou embargos, exerce um poder sensível à sociedade. A fiscalização do trabalho enfrenta desafios relacionados à governança e à escassez de recursos, o que impacta a eficácia do diálogo social e a inspeção do trabalho (OIT, 2013). Assim, a inspeção do trabalho é crucial para garantir a aplicação da legislação trabalhista, incluindo o cumprimento da cota mínima de jovens aprendizes, conforme estabelecido pela Lei n.º 10.097 de 2000 (Clementino, 2013).

A atuação do AFT pode adotar tanto um modelo sancionador, focado na punição de irregularidades, quanto pedagógico, voltado à orientação e promoção do diálogo, sendo influenciado por aspectos individuais como experiência prévia, formação acadêmica e perfil colaborativo (Uriarte, 2006; Le Boterf, 2003). No entanto, observa-se que o processo seletivo atual desconsidera elementos como vocação, histórico profissional e afinidade temática, o que pode comprometer a alocação estratégica desses servidores (Teixeira; Cruz; Carneiro, 2024). Ademais, a identidade com a equipe de trabalho (Stevens *et al.*, 2019) e a experiência acumulada (Sepúlveda-Araya *et al.*, 2021) impactam diretamente o grau de ceticismo profissional, uma competência essencial para a detecção de irregularidades e a promoção de auditorias eficazes (Hurt, 2010; Nelson, 2009).

Nesse contexto, o ceticismo profissional emerge como uma característica essencial para a qualidade do trabalho dos AFTs. O ceticismo profissional destaca a importância de uma atitude mental de dúvida constante e uma análise crítica das evidências (Matthes *et al.*, 2021; IAASB, 2022a). Essa atitude é fundamental para identificar distorções decorrentes de fraudes ou erros, características também relevantes para o trabalho dos AFTs.



Na busca por meios de maximizar a efetividade do trabalho do auditor, foram encontrados estudos acerca do ceticismo profissional, mas essas referências limitavam-se ao redor da auditoria privada. Ao analisar a Norma Brasileira de Contabilidade – Técnicas de Auditoria [NBC TA - R1 200] (CFC, 2016), encontra-se que a característica do ceticismo profissional do auditor exerce relevante papel na qualidade do seu trabalho, o tornando mais capaz de identificar distorções decorrentes de fraudes ou erros. Assim, utiliza-se do ceticismo como motivador da prática da auditoria no setor público, especialmente no AFT.

Esse contexto Moreira, Macedo e Santos (2024) realizaram uma Revisão Sistemática da Literatura (RSL) que contemplou a temática do ceticismo profissional, bem como aspectos relacionados à fiscalização do trabalho e à aprendizagem profissional. Buscando-se averiguar o que a academia produziu acerca dos meios destinados a maximizar a efetividade do trabalho do AFT na fiscalização da aprendizagem profissional, com o intuito de alcançar o cumprimento da cota mínima legal de aprendizes profissionais.

No entanto, a aplicação do ceticismo profissional na fiscalização do trabalho ainda é pouco explorada na literatura acadêmica. O ceticismo profissional é considerado uma atitude mental de dúvida constante Matthes et al. (2021). Inclui a imprescindibilidade de que o auditor possua uma mente questionadora, estar atento a situações que possam indicar possíveis distorções devido a um erro ou fraude, e fazer uma análise crítica das evidências (IAASB, 2022), características também fundamentais no trabalho do AFT.

O ceticismo profissional pode ser influenciado por características pessoais, formativas e profissionais. As características pessoais auditor, como a identificação com a equipe de trabalho (Stevens et al., 2019), as formativas como a qualificação profissional (Supriyatin et al., 2019) e as profissionais, tal como a experiência profissional, podem exercer influência na qualidade da auditoria e no grau de ceticismo profissional presente no auditor (Sepúlveda-Araya et al., 2021).

Os resultados acadêmicos sugerem uma interação entre diversas variáveis independentes e a variável dependente, levando, assim, o estudo a adotar a metodologia de análise de dados por meio do modelo de Equações Estruturais (SEM) para examinar essas relações. Não discutem de forma direta a influência do ceticismo profissional na atuação do AFT, evidenciando, assim, uma lacuna na literatura sobre esse assunto.

Em vista desse contexto, a presente pesquisa visa auxiliar na compreensão das características que impactam o grau de ceticismo profissional e, por conseguinte, a qualidade das atividades desempenhadas pelos AFTs na supervisão do cumprimento da cota mínima legal de aprendizes profissionais.

Isto posto, questiona-se *como as características pessoais, profissionais e formativas influenciam o nível de ceticismo profissional dos AFTs responsáveis por fiscalizar o cumprimento da cota da aprendizagem profissional?*

2 Revisão de Literatura

2.1 Auditoria-Fiscal do Trabalho e a Fiscalização da Aprendizagem Profissional

Para Bignami (2003) a origem da Inspeção do Trabalho está intrinsecamente ligada à intervenção incisiva do Estado nas relações laborais, coincidindo com a própria origem do Direito do Trabalho. Este fenômeno ocorre no contexto de uma concepção lógico-formalista sobre a gênese desse campo jurídico, considerado um sistema normativo destinado à proteção do trabalhador. Determinar com precisão o instante exato de sua criação não é uma tarefa simples, dada a complexidade e a evolução histórica desse processo.

No entanto, observa-se consenso nos estudos que não há que se falar em Inspeção do Trabalho antes da Revolução Industrial, momento que marca o surgimento do Direito do Trabalho. No Brasil, a inspeção do trabalho tem como marco o Decreto de nº. 1313, de 17 de janeiro 1891, por instituir a

fiscalização permanente de todos os estabelecimentos fabris que utilizavam a mão-de-obra de menores, ainda que a atividade fiscal estivesse vinculada ao Ministério do Interior.

Ao se analisar a literatura acerca do histórico da Inspeção do Trabalho no Brasil, observamos que, normalmente, os autores de trabalhos anteriores utilizaram-se da mesma fonte, as notas historiográficas presentes na obra “Inspeção do Trabalho” de Mannrich (1991), corroborando esse entendimento Cardoso e Lage (2005, p. 39) mencionam que “Não se pode afirmar, definitivamente, que nada de relevante foi escrito no Brasil sobre a Inspeção do Trabalho, antes dos pioneiros artigos da “Revista da Inspeção do Trabalho”, nos anos de 1988/89, e da obra de Mannrich, em 1991”.

Assumpção (2019a) e Wakahara (2022), destacam que antes da obra de Nelson Mannrich, a inspeção do trabalho era tratada marginalmente, mesmo na parcela mais consagrada da literatura jurídico-trabalhista. Embora não haja registro significativo de produção acadêmico-científica anterior sobre o tema, observa-se que os direitos trabalhistas no Brasil, conforme atualmente estruturados, emergiram com o conjunto de leis que regulamentam as relações trabalhistas no país, denominado Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), publicado em 1943.

No que se refere a função do AFT, verifica-se que, segundo o posicionamento de Bignami (2003, p. 32), apesar de “um viés arrecadador, não pode haver dicotomia entre esta função e a social. Ambas são complementares e assim devem ser vistas”. Nesse sentido, Assumpção (2019b) destaca que inspeção do trabalho apenas atingiu a mesma posição da fiscalização tributária federal a partir do reconhecimento de sua “vocação arrecadatória” e da aquisição da competência para fiscalizar o FGTS, permanecendo enquanto política pública com a função de proteção ao trabalhador.

Entretanto, exercendo sua função social, a Inspeção do Trabalho, deve incluir a aprendizagem profissional na agenda e com isso, maximizá-la no contexto fiscalizatório. O termo aprendizagem profissional de forma ampla na literatura, leva a estudos na área de educação e de práticas profissionais. No entanto, o presente estudo enfocou o caráter permanente do programa de aprendizagem profissional como política pública de qualificação e inserção de jovens no mercado de trabalho formal (Pinheiro; Júnior, 2019).

Portanto, é responsabilidade legal dos AFTs a supervisão do seu cumprimento, conforme estabelecido no artigo 429 da CLT, que menciona a obrigatoriedade dos estabelecimentos em empregar e matricular aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, com um mínimo de cinco por cento, cujas funções requerem formação profissional. Nesse sentido, Pinheiro e Junior (2019) destacam a atribuição do AFT na fiscalização da aprendizagem profissional como executor de um modelo de justiça distributiva, sendo esta entendida como a obrigação estatal de fornecer a seus cidadãos um mínimo de bem-estar material.

A atividade laboral ao redor do mundo vem sofrendo significativas mudanças, implicando a necessidade de a inspeção do trabalho inovar na sua forma de atuação, se adaptando à nova realidade global do mundo do trabalho (Wakahara, 2023). As alterações ocorridas ao longo dos anos, sobretudo posterior ao marco legal de 2000, indicam que os empregadores não contratam aprendizes por mera deliberação, mas sim pela existência da cota compulsória existente desde 1942 (Veloso, 2019).

Por outro lado, pensar no que levaria o auditor a se comprometer com essa agenda, é algo que instiga o debate e os estudos. Uma vez que o ingresso na carreira de AFT ocorre por concurso público, nos termos do art. 3º, da Lei n.º 10.593/2002 (Brasil, 2002), onde se verifica o conhecimento teórico do candidato, avaliando sua competência cognitiva, precipuamente na aptidão para aprender o conteúdo exigido no edital e demonstrar através da resolução de provas, tal sensibilidade não seria cobrada diretamente. Segundo Boyatzis (1982), as competências para alcançar desempenho no trabalho são classificadas em emocionais, sociais e cognitivas. O autor menciona ainda que as duas primeiras predizem o desempenho no trabalho (Boyatzis, 2009).

Ao analisar os editais dos concursos públicos anteriores, se verifica a inexistência da valoração de experiências profissionais ou titulações acadêmicas no processo seletivo para AFT, minimizando o processo de recrutamento à capacidade de resolver provas escritas, conforme se observa nos editais dos últimos 20 anos para o ingresso na carreira. Em sentido contrário, Le Boterf (2003) defende que

a competência deve ser agregada a experiência, defendendo que tanto o histórico pessoal quanto o profissional geram um profissional competente.

O equilíbrio entre as características socio-emocionais e as capacidades cognitivas devem estar presentes no exercício do poder de polícia administrativa atribuído a função do AFT, transcendendo a finalidade arrecadatória do ente estatal e tendo na função social de proteção ao trabalhador o seu cerne (Sepúlveda-Araya et al., 2021). O estudo adota o enfoque de Rosso (1996), que destaca o papel da fiscalização do trabalho de manifestar problemas sociais latentes que não se restringem à aplicação da legislação vigente, pois esta por si só não tem a capacidade de transformar a realidade social.

2.2 Ceticismo Profissional

Na literatura, as primeiras menções ao ceticismo são encontradas em textos oriundos da filosofia antiga. Para Fogelin (1943), uma pessoa considerada cética é aquela que expressa incerteza quanto as coisas. Já Stough (1969), aponta que a expressão “cético” se refere àquela pessoa que realiza uma observação cuidadosa do que lhe é trazido como informação. Na pesquisa acerca do ceticismo profissional, observa-se que ele é tratado com destaque pela academia, sobretudo na área da auditoria externa, com ênfase, principalmente, em estudos estrangeiros (Hurtt, 2010; Marçal; Alberton, 2020). A literatura, precipuamente, examina o ceticismo profissional no âmbito da auditoria privada, onde os auditores independentes avaliam demonstrações financeiras e controles internos das organizações, sendo o ceticismo considerado um dos pré-requisitos para a qualidade da auditoria e para a detecção de fraudes e erros (IAASB, 2022a; Cohen et al., 2013).

Os conceitos do ceticismo profissional, tais como a atitude investigativa e a avaliação crítica das evidências, estão alinhados às funções dos AFTs. Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – Técnicas de Auditoria (NBC TA 200 R1), essa atitude é o que possibilita ao auditor uma análise mais crítica das evidências, permitindo-lhe reconhecer distorções resultantes de fraudes ou erros (CFC, 2016). A compatibilidade é acrescida por estudiosos como Hurtt (2010), que caracteriza o ceticismo profissional como uma postura mental de dúvida permanente, e pelo IAASB (2022), que enfatiza a relevância da atitude questionadora e da análise crítica como componentes fundamentais da atividade de auditoria. Entretanto, embora a evidente aplicabilidade desses conceitos ao desempenho dos AFTs seja verificável, nota-se que essa correlação permanece pouco abordada pela literatura acadêmica e na auditoria pública (Pinheiro; Júnior, 2019; Marçal; Alberton, 2020).

A literatura apresenta falta de consenso sobre o conceito de ceticismo profissional. Enquanto normas como as do IAASB (2022a) e autores como Nolder e Kadous (2018) o definem como uma atitude que envolve mente questionadora e análise crítica das evidências, outros estudos o tratam como traço de personalidade (Hurtt, 2010; Cohen *et al.*, 2017), como mentalidade (Olsen; Gold, 2018), ou como um fator influenciado por conhecimento e contexto (Nelson, 2009; Mala; Chand, 2015). Essa diversidade conceitual dificulta a consolidação de um entendimento teórico robusto e exige maior sistematização por parte da comunidade científica.

Para Glover e Prawitt (2014) o ceticismo é uma mentalidade que influencia o poder de julgamento do auditor. Já Olsen e Gold (2018), entendem o ceticismo profissional tanto como uma mentalidade quanto uma atitude, que norteia a qualidade dos serviços de auditoria. Por fim, alguns estudiosos tratam o ceticismo como um traço de personalidade (Hurtt, 2010; Cohen et al., 2017). Assim o ceticismo profissional é visto como influenciado pelo conhecimento. Onde, segundo Nelson (2009), auditores com alto nível de conhecimento têm mais facilidade para identificar problemas de alta frequência, erros e padrões complexos de evidências, mas também é mais provável assumir que as explicações que não estão relacionadas a erros, indicando que a influência não ocorre positivamente.

Estudos anteriores delimitam o conceito de conhecimento como uma mistura fluida de experiências estruturadas, valores, informação contextualizada, visão especializada e intuição fundamentada, o que proporciona um ambiente e uma estrutura para avaliar e incorporar novas



experiências e informações (Mala; Chand, 2015). No entanto, observa-se no conceito a ausência das memórias de longo prazo, algo complementado por Bonner (1991), ao afirmar que o conhecimento é a informação armazenada em uma memória de longo prazo; de certo modo permanente.

As teorias comportamentais entendem a habilidade como a capacidade para transformar conhecimento em ações eficazes na resolução de problemas (Katz, 1974). Essa habilidade pode ser aprimorada por meio da observação e da prática de comportamentos almejados (Bandura, 1977), sendo entendida como um conjunto adaptável que se ajusta às exigências do contexto social, maximizando ganhos e minimizando perdas (Del Prette; Del Prette, 1999). Na área de auditoria, outro conceito também é empregado com a intenção de aprimorar a qualidade da auditoria, o de atitude. O auditor deve adotar certas atitudes para cumprir seu propósito, que é fazer juízo de valor quanto a adequação de demonstrações contábeis, utilizando para tais elementos que compõem as atitudes, como os éticos (Jiang, 2018), de independência (Kong et al., 2017; Jiang, 2018) e céticos (Hurt, 2010; Nolder; Kadous, 2018b).

Este estudo abordará a atitude, sob a definição de Ajzen e Driver (1991) que a entende como a avaliação geral sobre a predisposição de um indivíduo a um comportamento, bem como por verificar que ela tem se mostrado um importante indicador do comportamento (Borzionellos; Bennett, 1999). Visto que a atitude cética do auditor está presente no trabalho do auditor desde a etapa do planejamento até a execução de sua atividade (Nolder; Kadous, 2018).

O *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), ao revisar a Norma Internacional de Auditoria 500 (ISA-500), confirmou que é de interesse público a manutenção do ceticismo profissional ao fazer julgamento das informações utilizadas como evidências de auditoria, devendo o auditor utilizar de atributos de confiabilidade e relevância na avaliação dos documentos para apoiar suas conclusões (IAASB, 2022a). Considerando o papel estratégico dos AFTs na fiscalização de políticas públicas relativas ao mundo do trabalho, como a aprendizagem profissional, torna-se pertinente refletir sobre a adoção de parâmetros semelhantes no setor público, de modo a fortalecer a credibilidade e a efetividade das ações fiscalizatórias.

Embora a literatura não mencione o ceticismo profissional na auditoria fiscal do trabalho, a possibilidade de aplicação de seus conceitos é possível, já que segundo Pinheiro e Júnior (2019) o AFT, na atribuição de fiscalizar o cumprimento da cota legal de aprendizagem, estuda a força estatal oriunda do regime legal regulatório, no caso em estudo, visando o cumprimento de uma cota definida pela política pública da aprendizagem profissional. Onde os AFTs também estudam um conjunto de forças de um regime regulatório legal vigente e seus padrões existentes, visando a detecção de fraudes trabalhistas e contábeis, com repercussão trabalhista.

Apesar de a literatura não mencionar o ceticismo profissional na auditoria-fiscal do trabalho, existe a possibilidade de aplicação de seus conceitos. Cohen et al. (2013) menciona que os auditores independentes estudam o conjunto de forças do regime regulatório e os padrões contábeis existentes, já o AFT, na atribuição de fiscalizar o cumprimento da cota legal de aprendizagem, estuda a força estatal oriunda do regime legal regulatório, visando o cumprimento de uma cota definida pela política pública da aprendizagem profissional, onde também podem estar presentes a existência de padrões de irregularidade e fraudes trabalhistas.

Nesse sentido, há compatibilidade entre as atribuições dos AFTs e o entendimento de ceticismo profissional estabelecido pela Norma Brasileira de Contabilidade Transversal 200 - Revisão 1 (NBC TA 200 R1). Segundo essa norma, é a postura questionadora do auditor, adotada ao longo de seu trabalho, que o torna mais crítico na análise das evidências de auditoria. Essa postura o capacita a identificar com maior precisão as possíveis distorções decorrentes de fraudes ou erros.

Para isso, foi adotado o Modelo de Características do Ceticismo Profissional apresentado por Hurt (2010), o qual divide as características entre aquelas que demonstram um comportamento questionador, buscando evidências antes da tomada de decisão. A que aborda o conhecimento interpessoal do auditor, sendo entendido esta, como os conhecimentos pretéritos do profissional, que auxiliam na detecção de fraudes. E as que tratam da autoestima e da autonomia, características



indispensáveis ao auditor. Realizamos a adaptação do modelo de Cunha et al. (2019), incluindo a característica da Mente Questionadora.

Segundo o modelo proposto por Hurtt (2010), as três primeiras características do ceticismo profissional, suspensão do julgamento, busca do conhecimento e questionamento, estão relacionadas à capacidade do auditor de avaliar criticamente as evidências, demonstrando disposição para buscar e analisar informações suficientes antes de tomar uma decisão. A quarta característica, o conhecimento interpessoal, refere-se à sensibilidade do auditor para considerar aspectos humanos e contextuais na interpretação das evidências. Já as duas últimas, autoestima e autonomia, dizem respeito à dimensão da capacidade de ação, indicando a confiança e independência necessárias para que o auditor atue com base nas informações obtidas, mesmo diante de pressões externas. As cinco características apresentadas compõem um resumo do desenvolvimento da escala de Hurtt (2010), a qual ainda inclui os itens atinentes ao que denomina de Mente Questionadora, permitindo a identificação do nível de ceticismo profissional.

Nesse sentido, torna-se relevante investigar se o tempo de atuação profissional, o tempo de serviço público e o tempo específico na função de Auditor-Fiscal do Trabalho influenciam o nível de ceticismo profissional, conforme proposto nas hipóteses a seguir.

Diante disso, propõe-se as seguintes hipóteses de pesquisa:

H1: Há uma relação positiva entre a característica pessoal de cooperação e o nível de ceticismo profissional do AFT.:

H2: Há uma relação positiva entre as características profissionais de tempo de atuação profissional e o nível de ceticismo profissional do AFT.

H3: Há uma relação positiva entre as características profissionais de tempo de serviço público e o nível de ceticismo profissional do AFT.

H4: Há uma relação positiva entre as características profissionais de tempo de atuação na função de AFT e o nível de ceticismo profissional do AFT.

H5: Há relação entre a característica formativa do grau de formação acadêmica e o nível de ceticismo profissional do AFT.

3. Procedimentos metodológicos

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa-ação, com identificação elementos relevantes à construção do instrumento de coleta de dados, baseado na etapa qualitativa de análise do discurso e de conteúdo nos manuais e demais documentos que norteiam a atuação dos AFTs. Esta etapa subsidiou a elaboração do questionário *survey*, garantindo maior aderência ao contexto empírico da fiscalização da aprendizagem. A amostra foi por acessibilidade e composta por 59 AFTs de diferentes regiões do país, permitindo uma caracterização diversificada quanto ao perfil dos participantes. Os dados foram analisados por meio da Modelagem de Equações Estruturais com Mínimos Quadrados Parciais (PLS-SEM), utilizando escalas validadas para mensuração do ceticismo profissional e da colaboração interprofissional.

Para definição dos Instrumentos de Coleta de Dados utilizou-se Aaker *et al.* (2013) quando menciona a necessidade de se seguir uma sequência lógica na elaboração do questionário. Nesse contexto, com o objetivo de traçar o perfil dos AFTs, considerando suas características pessoais relacionadas aos níveis de interação e colaboração, foram pesquisadas na literatura escalas voltadas para essa mensuração no campo da fiscalização do trabalho. Utilizou-se ainda o estudo conduzido pelo Canadian Interprofessional Health Collaborative (CIHC) em 2012, que inventariou os instrumentos de medição de Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. Dentre os 64 instrumentos que estão relacionados à atitude, a *Jefferson Scale of Attitudes toward Physician-Nurse Collaboration* é um dos mais importantes. Criada por Hojat *et al.* em 1999, objetivou suprir a

necessidade de um instrumento que avaliasse os diferentes níveis de relacionamento e colaboração entre as distintas profissões da área de saúde, avaliando a interação entre médicos e enfermeiros (Abed, 2021).

Nesse sentido, iniciamos pelas questões que nos proporcionam traçar um perfil pessoal, formativo e profissional dos AFTs. Como o modelo de mensuração não era compatível com o presente estudo, foi necessário adaptar os itens à realidade do trabalho dos AFTs aptos a fiscalizar o cumprimento da cota de aprendizagem profissional, visando avaliar suas competências interpessoais para o trabalho colaborativo. Na Escala de Jefferson existem itens formulados de maneira reversa para controlar o viés de aquiescência. Para garantir que todos os itens contribuam de forma coerente para o escore total, os itens originalmente redigidos com valência negativa, foram recodificados para alinhar-se ao sentido positivo predominante. Assim, as respostas foram invertidas de forma sistemática: uma resposta originalmente marcada como 1 foi transformada em 7; a resposta 2 em 6; e assim sucessivamente, até que todas refletissem o mesmo direcionamento atitudinal. Essa padronização é fundamental para assegurar a validade interna da escala e a coerência na interpretação dos escores totais.

O pré-teste foi realizado com três Auditores-Fiscais do Trabalho (AFTs) provenientes de diferentes unidades da federação e com áreas de atuação variadas, abrangendo tanto legislação quanto saúde e segurança do trabalho. A coleta de dados ocorreu por meio de um questionário do tipo *survey*, administrado através da plataforma Survey Monkey®. O instrumento de coleta de dados foi distribuído eletronicamente, via e-mail oficial do MTE e grupos de mensagens, dos aplicativos Whatsapp® e Telegram®, de AFTs de todo o Brasil.

Para o tratamento e análise dos dados desta pesquisa, foram utilizados os softwares RStudio e SmartPLS 4.0. Inicialmente, o RStudio foi empregado para o pré-processamento dos dados, incluindo a limpeza da base, a recodificação dos itens reversos das escalas utilizadas (como a Escala de Jefferson e a Escala de Ceticismo Profissional de Hurt), e a realização de análises descritivas e de verificação de pressupostos estatísticos. Além disso, o RStudio foi utilizado para a condução da análise fatorial exploratória (AFE), verificando a dimensionalidade dos construtos e a adequação dos itens às suas respectivas dimensões teóricas, usando pacotes especializados, como *psych* e *GPArotation*, que oferecem suporte avançado para análise fatorial e avaliação de confiabilidade.

Assim, empregou-se a estatística descritiva para apresentar os dados de forma clara e concisa, por meio de tabelas, gráficos e medidas como média, mediana e desvio padrão, identificando possíveis *outliers* e fornecendo um panorama dos dados. Em seguida, foram seccionadas as variáveis: Características Profissionais (CP), compostas pelos itens que representam a experiência e as qualificações profissionais dos AFTs; Características Pessoais (CPC), compostas pelas variáveis que representam a capacidade de colaboração e trabalho em equipe dos AFTs; Características Formativas (CF), representando as variáveis que tratam da formação educacional e treinamentos dos AFTs; e Ceticismo Profissional (CPR), que representa a variável dependente destinada a medir o nível de ceticismo profissional dos AFTs.

Na etapa subsequente, foi utilizado o SmartPLS 4.0 para a aplicação da modelagem PLS-SEM. Essa abordagem foi considerada a mais apropriada para o modelo teórico proposto, dada a natureza preditiva da pesquisa, a complexidade das relações entre os construtos e o tamanho moderado da amostra ($n = 59$). O SmartPLS 4.0 permitiu a avaliação do modelo de mensuração e do modelo estrutural, incluindo testes de confiabilidade composta, validade convergente e discriminante (como o critério de Fornell-Larcker e HTMT), além da análise de colinearidade (VIF) e do cálculo dos coeficientes de regressão por meio de bootstrapping com 5.000 reamostragens. A interface gráfica intuitiva do software e sua capacidade de lidar com dados que não seguem distribuição normal multivariada foram fatores decisivos para sua adoção.

Essa estratégia analítica testou as hipóteses propostas e ajudou na compreensão das relações entre as características pessoais, profissionais e formativas dos AFTs e seu nível de ceticismo profissional na fiscalização da aprendizagem profissional. O estudo abordou, ainda, a correlação das



variáveis dependentes entre si, conforme o modelo de equações estruturais proposto, focando em quais dessas características profissionais (CP), características pessoais (CPC) e características formativas (CF) influenciam o ceticismo profissional (CPR). Através dos coeficientes de regressão β_1 , β_2 e β_3 , buscando determinar a intensidade e a direção dessas influências, objetivando a compreensão das interações entre essas variáveis. Essa análise visa identificar quais características têm maior impacto no ceticismo profissional.

O modelo permite analisar as relações entre múltiplas variáveis dependentes e independentes simultaneamente, auxiliando na quantificação do impacto das características dos AFTs em relação ao nível de ceticismo profissional. Ele terá como base o modelo teórico composto pela seguinte equação estrutural:

$$CPR = \beta_0 + \beta_1 \times CF + \beta_2 \times CPC + \beta_3 \times CP_TP + \beta_4 \times CP_TS + \beta_5 \times CP_TA + \epsilon \quad (1)$$

Onde:

β_0 representa o intercepto da equação, o valor esperado da variável dependente CPR quando todas as variáveis independentes forem iguais a zero.

β_1 é o coeficiente de regressão que representam a força e direção das relações entre a variável independente característica formativa escolaridade (CF) e a dependente ceticismo profissional (CPR).

β_2 é o coeficiente que representa a força e direção das relações entre a variável independente característica pessoa de cooperação (CPC) e a dependente ceticismo profissional (CPR).

β_3 é o coeficiente de regressão que representa a força e direção das relações entre a variável independente característica profissional de tempo de atuação profissional (CP_TP) e a dependente ceticismo profissional (CPR).

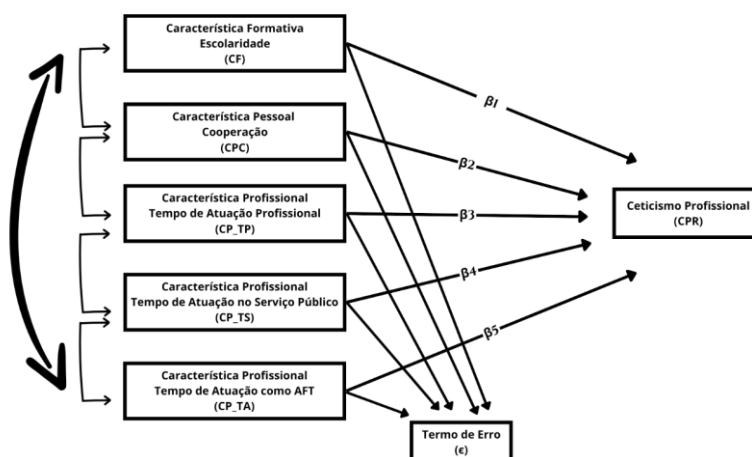
β_4 é o coeficiente de regressão que representa a força e direção das relações entre a variável independente característica profissional de tempo de atuação no serviço público (CP_TS) e a dependente ceticismo profissional (CPR).

β_5 é o coeficiente de regressão que representa a força e direção das relações entre a variável independente característica profissional de tempo de atuação como AFT (CP_TA) e a dependente ceticismo profissional (CPR).

ϵ é o termo de erro que captura todas as outras variáveis que não foram incluídas no modelo, mas que podem influenciar o ceticismo profissional.

O modelo teórico proposto pelo estudo é representado através do diagrama de equação estrutural, exposto na Figura 1:

Figura 1 – Diagrama da equação estrutural do estudo



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Na etapa de modelagem PLS-SEM, também foi utilizado o software SmartPLS 4.0. Essa abordagem de adequou a modelos preditivos, com múltiplas relações entre variáveis latentes e indicadores reflexivos, especialmente em contextos com amostras de tamanho moderado e ausência de normalidade multivariada.

4. Estudo de Campo

4.1 Análise do Perfil da Amostra

Dos 59 participantes válidos, a maioria é do sexo masculino (61,02%), seguida pelo sexo feminino (28,81%). A raça/cor com maior recorrência é branca (71,19%), seguida de parda (11,86%), preta (5,08%) e amarela (1,69%). É válido mencionar que 6 respondentes optaram por não declarar o gênero e a raça; por isso, a soma dos percentuais não equivale a 100%. A idade média é de 50 anos (*desvio padrão* = 8,04; *intervalo* = 36 a 72 anos), o tempo médio de atuação profissional é de 28 anos (*desvio padrão* = 8,73; *intervalo* = 15 a 50 anos), o tempo médio de serviço público é de 24 anos (*desvio padrão* = 8,34; *intervalo* = 10 a 41 anos) e o tempo de auditor-fiscal do trabalho é de 20 anos (*desvio padrão* = 8,22; *intervalo* = 6 a 41 anos).

Além das características já mencionadas, também foram coletadas demais informações sobre a disponibilidade de ordem de serviço e conceito de auditora de qualidade. Sobre a disponibilidade, a maioria estava disponível para receber ordem de serviço (66%) e o conceito de auditoria de qualidade mais marcado (57,63%) foi o seguinte: “Aquela resultando em algo que muda a realidade da comunidade, podendo ser replicável e de aplicação contínua, considerando o valor social do trabalho do auditor.”

Para finalizar a análise do perfil da amostra, detalha-se a região de lotação dos respondentes na Tabela 3, na qual pode-se observar que a maioria está lotada nas regiões Nordeste (35,58%) e Sudeste (35,58%), mas a região de exercício predominante é a Sudeste (35,58%).

4.2 Análise Fatorial Exploratória

A Escala de Ceticismo Profissional de Hurt (2010), adaptada ao contexto da auditoria fiscal do trabalho, foi submetida a uma análise fatorial exploratória (AFE) com o objetivo de verificar sua estrutura dimensional e a adequação psicométrica dos itens (Tabela 1). Inicialmente, foram avaliados os pressupostos para a realização da AFE.

A medida de Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) é considerada por Hair et al. (2010) como um teste que possibilita avaliar a adequação da análise fatorial. Valores superiores a 0,50, tanto para a matriz completa quanto para uma variável específica, indicam essa adequação. Os índices de Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) variaram entre 0,59 e 0,82, indicando níveis de adequação que vão de moderado a excelente, conforme os critérios estabelecidos por Hair et al. (2010). O teste de esfericidade de Bartlett apresentou valores de qui-quadrado (χ^2) altamente significativos ($p < 0,001$) em todos os fatores, confirmando que as correlações entre os itens são fortes e justificando a análise fatorial.

Durante o processo de extração dos fatores, dois itens foram excluídos por apresentarem desempenho insatisfatório. O item “compreensão2” foi removido por apresentar carga fatorial de 0,21, valor inferior ao limiar mínimo de 0,30 recomendado para retenção. Já o item “questionador5”, embora apresentasse carga fatorial de 0,40, foi excluído por comprometer a variância explicada do fator ao qual estava associado, reduzindo-a para 42%, abaixo do critério mínimo de 50%.

Após a exclusão desses itens, a estrutura fatorial revelou-se satisfatória. As cargas fatoriais dos itens restantes variaram entre 0,32 e 0,95, indicando correlação com seus respectivos fatores latentes. Os valores de comunalidade (H^2), que expressam a proporção da variância de cada item

explicada pelo fator, também foram adequados, com destaque para os itens “autoestima4” ($H^2 = 0,90$) e “questionador4” ($H^2 = 1,00$), que demonstraram forte representatividade dentro de seus fatores.

Tabela 1

Análise fatorial exploratória da escala de ceticismo

Item	H^2	Cargas Fatoriais	KMO	χ^2	Bartlett gl.	Sig.	V.Ex p.
autonomia1	0,36	0,60	0,82	100,57	10	0,000	50%
autonomia2	0,74	0,86					
autonomia3	0,62	0,79					
autonomia4	0,36	0,60					
autonomia5	0,42	0,64					
autoestima1	0,71	0,84	0,70	131,56	10	0,000	50%
autoestima2	0,10	0,32					
autoestima3	0,41	0,64					
autoestima4	0,90	0,95					
autoestima5	0,39	0,62					
suspensaojulgamento1	0,57	0,75	0,66	149,52	10	0,000	54%
suspensaojulgamento2	0,37	0,61					
suspensaojulgamento3	0,35	0,59					
suspensaojulgamento4	0,67	0,82					
suspensaojulgamento5	0,77	0,88					
buscaconhecimento1	0,70	0,84	0,79	171,81	10	0,000	60%
buscaconhecimento2	0,18	0,43					
buscaconhecimento3	0,79	0,89					
buscaconhecimento4	0,70	0,84					
buscaconhecimento5	0,63	0,80					
compreensao1	0,60	0,77	0,78	96,37	6	0,000	58%
compreensao3	0,82	0,91					
compreensao4	0,40	0,64					
compreensao5	0,51	0,71					
questionador1	0,22	0,47	0,59	87,57	6	0,000	49%
questionador2	0,53	0,73					
questionador3	0,22	0,47					
questionador4	1,00	1,00					

Nota: χ^2 = qui-quadrado; gl = graus de liberdade; sig. = significância; V.Exp. = variância explicada.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

A variância explicada por cada fator foi igualmente satisfatória. A dimensão “autonomia” apresentou 50% de variância explicada, “autoestima” também 50%, “suspensão de julgamento” 54%, “busca por conhecimento” 60%, “compreensão interpessoal” 58% e “mente questionadora” 49%. Embora esta última tenha apresentado valor ligeiramente inferior ao critério de 50%, ainda se manteve dentro de um intervalo aceitável para estudos exploratórios, especialmente considerando a natureza multidimensional do construto.

Os resultados obtidos confirmam a estrutura teórica da escala, composta por seis dimensões: autonomia, autoestima, suspensão de julgamento, busca por conhecimento, compreensão interpessoal e mente questionadora. A consistência interna e a coerência das cargas fatoriais reforçam a validade da adaptação da escala ao contexto da fiscalização da aprendizagem profissional. Esses achados estão em consonância com estudos anteriores que validaram a escala em diferentes contextos organizacionais (Cunha et al., 2019; Haveroth & Cunha, 2023), demonstrando sua robustez e aplicabilidade em ambientes institucionais complexos como o da auditoria pública.

O mesmo procedimento da AFE foi empregado para a escala Jefferson de Atitudes Relacionadas à Colaboração Interprofissional para Inspeção do Trabalho (EJARCI-IT). Foi necessário excluir o item colab3 por ter correlação negativa com o fator subjacente ($\lambda = -0,581$). Esse resultado indica que o item possuía correlação inversa com o construto teórico que se pretendia mensurar, o que compromete a coerência interna da escala. A presença da carga negativa sugere que, à medida que os respondentes atribuíam escores mais elevados ao item, suas atitudes em relação à colaboração interprofissional tendiam a ser menos favoráveis, em contraste com os demais itens da escala.

A adequação da matriz de correlações foi confirmada pelos indicadores estatísticos. O índice de Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) foi de 0,565, valor considerado aceitável para a realização da AFE, e o teste de esfericidade de Bartlett apresentou resultado altamente significativo ($\chi^2 = 255,89$; gl = 171; $p < 0,001$), indicando que as correlações entre os itens são suficientes. A estrutura fatorial resultante revelou a emergência de seis fatores latentes, o que sugere que a colaboração interprofissional entre AFTs não é um construto unidimensional, mas sim composto por múltiplas dimensões que refletem diferentes aspectos da interação profissional. As cargas fatoriais variaram entre 0,348 e 0,836, com destaque para os itens “colab13” ($\lambda = 0,836$), “colab3” ($\lambda = 0,773$) e “colab11” ($\lambda = 0,760$), que apresentaram forte correlação com seus respectivos fatores. Esses resultados indicam que os itens da escala EJARCI-IT possuem boa representatividade em relação aos fatores subjacentes.

As comunalidades (H^2), que expressam a proporção da variância de cada item explicada pelo fator, também foram satisfatórias, com valores variando entre 0,383 e 0,747. Isso demonstra que os itens retidos contribuem de forma significativa para a explicação da variância total do modelo. A variância explicada global foi de 60%, valor considerado adequado para estudos nas ciências sociais, especialmente em contextos exploratórios. A estrutura fatorial obtida está em consonância com o referencial teórico deste trabalho. Conforme discutido na seção 2.2, a atuação do auditor não se limita à aplicação normativa, mas envolve a articulação com diferentes atores institucionais e sociais, exigindo habilidades de comunicação, respeito mútuo, corresponsabilidade e tomada de decisão compartilhada (Pinheiro; Júnior, 2019; Virgínio, 2023).

A presença de itens com pontuação reversa, como “colab5_reverso” e “colab12_reverso”, foi mantida na escala para controle de viés de resposta, e suas cargas fatoriais, embora mais modestas, permaneceram dentro dos limites aceitáveis. A manutenção desses itens contribui para a robustez metodológica do instrumento.

Tabela 2

Análise fatorial exploratória da escala EJARCI-IT

Item	H^2	Cargas Fatoriais	KMO	Bartlett			V. Exp.
				χ^2	gl.	Sig.	
colab5_reverso	0,383	0,348	0,565	255,89	171	0,000	60%
colab6	0,594	0,743					
colab11	0,637	0,760					
colab12_reverso	0,490	0,537					
colab13	0,747	0,836					
colab16_reverso	0,738	0,665					
colab7	0,622	0,731					
colab9_reverso	0,532	0,709					
colab10	0,548	0,556					
colab1	0,678	0,541					
colab17	0,616	0,764					
colab20	0,557	0,467					
colab14	0,593	0,722					
colab18	0,541	0,690					
colab8_reverso	0,692	0,629					
colab15_reverso	0,597	0,629					
colab19_reverso	0,608	0,671					
colab2	0,733	0,773					
colab4	0,613	0,502					

Nota: χ^2 = qui-quadrado; gl = graus de liberdade; sig. = significância; V.Exp. = variância explicada.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Em síntese, os resultados da Tabela 5 indicam a validade da estrutura multidimensional da escala EJARCI-IT e sua adequação para mensurar atitudes colaborativas no contexto da inspeção do trabalho.

4.3 Análise do Modelo de Mensuração

A análise do modelo de mensuração constitui uma etapa fundamental na confirmação dos construtos utilizados na presente pesquisa, especialmente por se tratar de um modelo teórico que envolve variáveis latentes de segunda ordem, como o ceticismo profissional e a colaboração interprofissional. Foram necessárias 8 rodadas do modelo de mensuração até que ficasse com itens consistentes. Bem como, foi necessário excluir o fator 5 completo do construto ‘colaboração’, visto que estava sem consistência interna, isto é, os indicadores alfa de Cronbach e confiabilidade composta estavam abaixo de 0,7 (alfa de Cronbach = -0,234; confiabilidade composta = 0,477) (Hair et al., 2010). Aconteceu ainda com o fator 6 (alfa de Cronbach = 0,403; confiabilidade composta = 0,644).

Na sequência, foi verificada a multicolinearidade por meio do Fator de Inflação de Variância (VIF) (Hair et al., 2013). Nesse processo, foi necessário excluir os itens a seguir devido a estarem com valores de VIF acima desse parâmetro: suspensãojulgamento5 (VIF = 7,300); autoestima3 (VIF = 7,909); autoestima5 (VIF = 6,062); autonomia2 (VIF = 5,413); buscaconhecimento1 (VIF = 8,599); buscaconhecimento3 (VIF = 5,284). Isto feito, o modelo ficou ajustado para as próximas etapas. Para a análise da validade discriminante, foi utilizado o critério de Fornell e Larcker (1981), qual seja: as raízes quadradas da variância média extraída (AVE) devem ser superiores às correlações entre as variáveis latentes, onde as AVE devem ser superiores às correlações entre as variáveis latentes.

A Tabela 3 apresenta a matriz de Fornell-Larcker, na qual os valores diagonais representam as raízes quadradas das AVEs e os valores abaixo da diagonal correspondem às correlações entre os fatores. Os resultados indicam que, de modo geral, o critério de validade discriminante foi atendido, uma vez que as raízes quadradas das AVEs foram superiores às correlações entre os construtos. Isso demonstra que os indicadores de cada fator compartilham mais variância com seu respectivo construto do que com os demais, assegurando a distinção conceitual entre os fatores analisados. Os resultados na Tabela 6 indicam que o critério de validade discriminante foi atendido, mais especificamente quanto ao critério de Fornell-Larcker. É importante ter em mente que os dois construtos oriundos das escalas aqui utilizadas são de segunda ordem. Sendo assim, a variável de segunda ordem pode ter alta correlação com seus componentes.

Tabela 3

Matriz Fornell-Larcker

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1	1,00															
2	-0,05	0,72														
3	0,04	0,28	0,76													
4	-0,02	0,24	0,13	0,80												
5	0,04	0,52	0,57	0,65	0,45											
6	0,17	0,10	0,12	0,45	0,41	0,47										
7	0,10	0,03	0,19	0,48	0,39	0,84	0,66									
8	0,16	0,20	0,03	0,27	0,28	0,68	0,32	0,73								
9	0,12	-0,07	-0,13	0,00	0,02	0,55	0,17	0,33	0,73							
10	0,11	0,02	-0,04	0,27	0,24	0,53	0,45	0,34	0,29	0,75						
11	0,01	0,12	0,32	0,39	0,73	0,34	0,31	0,28	0,00	0,35	0,74					
12	-0,10	0,17	0,30	0,23	0,17	-0,11	0,11	-0,24	-0,35	-0,13	0,05	1,00				
13	0,02	0,23	0,35	0,34	0,68	0,16	0,11	0,07	0,12	-0,01	0,31	0,02	0,70			
14	0,08	0,19	-0,08	0,13	0,29	0,23	0,27	0,12	0,05	0,08	0,10	-0,11	0,16	0,77		
15	0,80	-0,01	0,13	0,09	0,10	0,21	0,20	0,14	0,09	0,14	0,03	-0,14	0,01	0,11	1,00	
16	0,85	-0,03	0,04	-0,03	0,01	0,09	0,08	0,08	0,03	0,08	-0,04	-0,07	-0,01	0,15	0,83	1,00

Nota: Valores na diagonal (em negrito) são as raízes quadradas das AVEs e abaixo da diagonal são as correlações. 1 = aft, 2 = autoestima, 3 = autonomia, 4 = busca_conhecimento, 5 = ceticismo, 6 = colaboração, 7 = colab1, 8 = colab2, 9 = colab3, 10 = colab6, 11 = compreensao, 12 = escola, 13 = questionador, 14 = suspensao_julgamento, 15 = tempo_atuacao_profissional, 16 = tempo_profissao_publico.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Seguiu-se para a avaliação da consistência interna e a validade convergente dos construtos, através dos indicadores de alfa de Cronbach, confiabilidade composta e AVE. Embora o alfa de Cronbach seja amplamente utilizado, este estudo priorizou a confiabilidade composta por considerar o peso individual de cada item no construto, sendo, portanto, mais apropriada para modelos com cargas fatoriais heterogêneas (Green & Yang, 2009; Sijtsma, 2009).

Os resultados indicam que todos os construtos têm confiabilidade composta superior a 0,70, com exceção dos fatores de segunda ordem ceticismo (0,831; AVE = 0,198) e colaboração (0,757; AVE = 0,221), cujos valores de AVE ficaram abaixo do limiar recomendado de 0,50. Apesar disso, os fatores de primeira ordem que compõem esses construtos apresentaram confiabilidade composta satisfatória, como autonomia (0,840), busca por conhecimento (0,838), compreensão interpessoal (0,851) e suspensão do julgamento (0,853), o que justifica a manutenção da estrutura teórica.

A validade convergente foi avaliada com base nos valores da variância média extraída (AVE). Segundo Hair et al. (2013), valores de AVE iguais ou superiores a 0,50 indicam que o construto explica mais da metade da variância de seus indicadores. A maioria dos fatores de primeira ordem atendeu a esse critério, como: busca por conhecimento (AVE = 0,635); compreensão interpessoal (AVE = 0,554); suspensão do julgamento (AVE = 0,595); colab2 (AVE = 0,526); colab3 (AVE = 0,527); colab6 (AVE = 0,563). Já os fatores colab1 (AVE = 0,440) e questionador (AVE = 0,495) apresentaram valores ligeiramente abaixo do ponto de corte, mas ainda próximos do aceitável, o que, aliado à sua confiabilidade composta satisfatória, permite sua permanência no modelo.

Os resultados da Tabela 4 indicam que o modelo de mensuração apresenta adequada consistência interna e validade convergente, especialmente nos fatores de primeira ordem. As limitações observadas nos construtos de segunda ordem são esperadas em modelos mais complexos e não comprometem a robustez geral do modelo, desde que os fatores subjacentes apresentem indicadores psicométricos satisfatórios, como é o caso neste estudo.

Essa análise indica a adequação dos instrumentos utilizados para mensurar os construtos de ceticismo profissional e colaboração interprofissional no contexto da gestão pública, especialmente no âmbito da fiscalização da aprendizagem profissional. A validação empírica desses construtos é fundamental para a confiabilidade das inferências da etapa seguinte de modelagem estrutural.

Tabela 4

Alfa de Cronbach, Confiabilidade Composta e AVE

Construto	Alfa de Cronbach	Confiabilidade composta	Average variance extracted (AVE)
Autoestima	0,552	0,735	0,524
Autonomia	0,754	0,840	0,570
busca_conhecimento	0,712	0,838	0,635
Ceticismo	0,793	0,831	0,198
Colaboração	0,665	0,757	0,221
colab1	0,728	0,813	0,440
colab2	0,577	0,760	0,526
colab3	0,549	0,761	0,527
colab6	0,390	0,684	0,563
Compreensão	0,775	0,851	0,554
Questionador	0,740	0,828	0,495
suspensao_julgamento	0,788	0,853	0,595

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

De maneira resumida, os resultados da análise da consistência interna e da validade convergente indicam que os instrumentos aplicados possuem propriedades psicométricas adequadas, sobretudo no que diz respeito aos fatores de primeira ordem. Embora sejam percebidas algumas restrições em relação aos fatores de segunda ordem, tais como os baixos índices de AVE nos construtos de ceticismo e colaboração, a adequada confiabilidade composta e a solidez dos fatores subjacentes justificam a preservação da estrutura teórica apresentada. Essas descobertas corroboram a adequação dos instrumentos para avaliar os construtos de interesse no âmbito da fiscalização da

aprendizagem profissional, oferecendo respaldo empírico à continuidade das investigações na modelagem de equações estruturais.

4.4 Análise do Modelo Estrutural

Após a validação do modelo de mensuração, procedeu-se à análise do modelo teórico da equação estrutural proposta com o objetivo de testar as hipóteses formuladas e verificar a relação entre as variáveis latentes propostas no modelo teórico. Essa etapa foi conduzida por meio da técnica PLS-SEM, utilizando o software SmartPLS 4.0.

Iniciou-se a checagem dos valores do VIF no nível das relações das hipóteses, visando checar se havia problema de multicolinearidade. Os resultados indicaram que todos os VIFs ficaram abaixo do limite crítico de 5, sugerindo ausência de multicolinearidade significativa entre os preditores. Isso assegura a estabilidade dos coeficientes estimados e a confiabilidade das inferências, possibilitando a passagem para a etapa subsequente (Hair et al., 2013).

Logo realizamos o cálculo dos caminhos estruturais com 5.000 reamostragens, via *bootstrapping*, nível de confiança de viés-corrigido, significância a 5% e testes bicaudais (Kock, 2015), para maior precisão dos índices. O modelo testado por intermédio da técnica de PLS-SEM preservou a mesma estrutura do modelo teórico inicialmente sugerido. Todas as variáveis independentes propostas — atributos formativos, pessoais (cooperação) e profissionais (duração da atuação, tempo de serviço público e tempo como AFT) — foram incorporadas à equação estrutural analisada, possibilitando a validação empírica das hipóteses estabelecidas.

$$\text{CPR} = \beta_0 + \beta_1 \times \text{CF} + \beta_2 \times \text{CPC} + \beta_3 \times \text{CP_TP} + \beta_4 \times \text{CP_TS} + \beta_5 \times \text{CP_TA} + \epsilon \quad (2)$$

Onde:

β_0 representa o intercepto da equação, o valor esperado da variável dependente CPR quando todas as variáveis independentes forem iguais a zero.

β_1 é o coeficiente de regressão que representam a força e direção das relações entre a variável independente característica formativa escolaridade (CF) e a dependente ceticismo profissional (CPR).

β_2 é o coeficiente que representa a força e direção das relações entre a variável independente característica pessoa de cooperação (CPC) e a dependente ceticismo profissional (CPR).

β_3 é o coeficiente de regressão que representa a força e direção das relações entre a variável independente característica profissional de tempo de atuação profissional (CP_TP) e a dependente ceticismo profissional (CPR).

β_4 é o coeficiente de regressão que representa a força e direção das relações entre a variável independente característica profissional de tempo de atuação no serviço público (CP_TS) e a dependente ceticismo profissional (CPR).

β_5 é o coeficiente de regressão que representa a força e direção das relações entre a variável independente característica profissional de tempo de atuação como AFT (CP_TA) e a dependente ceticismo profissional (CPR).

ϵ é o termo de erro que captura todas as outras variáveis que não foram incluídas no modelo, mas que podem influenciar o ceticismo profissional.

A Tabela 8 apresenta os resultados das relações estruturais entre as variáveis predictoras (características pessoais, profissionais e formativas, além da colaboração interprofissional) e a variável dependente ceticismo profissional. Os coeficientes padronizados (β), valores de significância (p-value), estatísticas t e o tamanho do efeito (f^2) foram utilizados para interpretar os resultados.

A principal evidência empírica do modelo foi a influência significativa da colaboração interprofissional sobre o ceticismo profissional ($\beta = 0,421$; $p < 0,05$), com um tamanho de efeito médio ($f^2 = 0,209$), conforme os critérios de Cohen (1988). Esse achado corrobora a hipótese de que atitudes colaborativas entre AFTs estão positivamente associadas a níveis mais elevados de ceticismo profissional, sugerindo que a interação interinstitucional pode fortalecer a postura crítica e investigativa desses servidores públicos.

Tabela 5

Relações de influência na variável resposta ceticismo

Variáveis preditoras	VIF	f^2	β	DP	<i>t-value</i>	<i>p-value</i>	R ² ajustado
Características formativas	1,034	0,065	0,228	0,127	1,795	0,074	15,3%
Características de colaboração *	1,094	0,209	0,421	0,179	2,351	0,019	
Características profissionais							
- Tempo atuação profissional	3,776	0,010	0,172	0,236	0,727	0,467	
- Tempo no setor público	4,924	0,003	-0,104	0,281	0,372	0,710	
- Tempo auditor fiscal	4,158	0,001	-0,057	0,248	0,230	0,818	

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Por outro lado, as variáveis tempo de atuação profissional, tempo no setor público e tempo como auditor-fiscal não apresentaram efeitos estatisticamente significativos sobre o ceticismo profissional ($p > 0,05$), indicando que a experiência acumulada, por si só, não é suficiente para explicar variações no nível de ceticismo. Esses resultados sugerem que o desenvolvimento de uma postura cética está mais relacionado a fatores atitudinais e contextuais do que ao tempo de serviço.

As características formativas e pessoais também não apresentaram efeitos significativos no modelo final, embora teoricamente eram variáveis explicativas. Isso pode indicar que a formação acadêmica e os traços pessoais, isoladamente, não são determinantes diretos do ceticismo profissional, reforçando a importância de fatores organizacionais e relacionais, como a colaboração.

O modelo apresentou um R² ajustado de 15,3% para a variável dependente ceticismo profissional, o que é considerado um poder explicativo moderado nas ciências sociais (Cohen, 1992). Embora esse valor não seja elevado, ele é relevante considerando a complexidade do fenômeno estudado e a natureza multidimensional do ceticismo profissional.

O modelo permitiu uma análise detalhada das relações entre características pessoais, profissionais e formativas dos AFTs e o nível de ceticismo profissional por eles demonstrado. Os dados indicam que a colaboração interprofissional apresenta o efeito estatisticamente mais relevante sobre o ceticismo profissional, corroborando investigações anteriores que identificam a interação entre profissionais como um fator associado à qualidade das auditorias e à adoção de uma postura analítica diante das informações examinadas (Hurt, 2010; Stevens et al., 2019). A troca de conhecimentos e experiências entre os profissionais contribui para o desenvolvimento de práticas de questionamento e avaliação criteriosa das evidências disponíveis.

Por outro lado, as variáveis relacionadas ao tempo de atuação profissional, à permanência no serviço público e à formação acadêmica não apresentaram associação estatisticamente significativa com o nível de ceticismo. Esse resultado sugere que tais atributos, isoladamente, não estão diretamente vinculados ao desenvolvimento da competência crítica requerida na atividade de auditoria fiscal. Essa interpretação encontra respaldo na literatura, como em Nelson (2009), que argumenta que o ceticismo profissional está mais relacionado a disposições cognitivas e aos contextos específicos de atuação do auditor do que à experiência acumulada ou à titulação acadêmica.

A análise dos componentes do ceticismo profissional, como a mentalidade inquisitiva, a suspensão do julgamento e a busca por conhecimento, contribui para a compreensão das competências envolvidas na atuação dos AFTs. A suspensão do julgamento, por exemplo, permite que o auditor mantenha uma postura imparcial até que haja evidências suficientes, característica alinhada aos princípios da diligência profissional (Rachmad et al., 2023). De forma semelhante, a capacidade de análise crítica reflete a disposição para examinar minuciosamente as informações recebidas, evitando conclusões precipitadas que possam comprometer a qualidade da fiscalização.

A ausência de associação significativa entre atributos formativos e profissionais e o ceticismo profissional aponta para a necessidade de estratégias de capacitação que contemplem, além do conteúdo técnico, o desenvolvimento de habilidades analíticas e colaborativas. Estudos como o de Mubako e O'Donnell (2018) indicam que programas voltados ao estímulo da investigação e à comunicação entre profissionais podem contribuir para o aprimoramento das práticas de auditoria.

Os achados reforçam que o ceticismo profissional é influenciado por processos de interação e reflexão contínua, mais do que por fatores estruturais como tempo de serviço ou formação acadêmica.

A cooperação entre profissionais também se relaciona com a redução de inconsistências e com a melhoria da efetividade das ações fiscais. Stevens et al. (2019) destacam que ambientes de trabalho pautados pelo respeito mútuo e pela comunicação eficiente tendem a favorecer decisões mais fundamentadas e intervenções mais consistentes, evidenciando o papel das redes colaborativas na qualificação das atividades de fiscalização. No contexto brasileiro, a integração entre os AFTs pode contribuir para uma atuação mais articulada na fiscalização da formação profissional, com potencial para fortalecer a implementação de políticas públicas.

Optou-se por não considerar variáveis demográficas no modelo em razão de sua característica não hierárquica e da inviabilidade de um tratamento apropriado dessas como não categóricas na modelagem PLS-SEM. Conforme ressaltado por Hair et al. (2010) e no Manual do PLS-SEM de Hair et al. (2017), a abordagem exige que as variáveis independentes apresentem uma estrutura hierárquica definida, a fim de possibilitar a análise causal e a estimativa precisa dos caminhos no modelo.

As variáveis demográficas, incluindo sexo, idade e raça, normalmente são classificadas como variáveis categóricas nominais, o que impede a hierarquização natural dessas variáveis. Essa característica restringe a sua utilização direta como preditoras em modelos PLS-SEM sem a realização de tratamento ou segmentação prévia. Ademais, a inserção de variáveis demográficas sem a devida operacionalização pode prejudicar a validade e a interpretação dos resultados do modelo (Hair et al., 2010; Hair et al., 2017).

O modelo analítico utilizado, baseado na modelagem PLS-SEM, mostrou-se adequado para explorar as interações entre variáveis dependentes e independentes, conferindo robustez aos resultados obtidos. Conforme Hair et al. (2010), essa abordagem permitiu a análise simultânea de múltiplas relações causais, favorecendo uma compreensão abrangente de fenômenos sociais e organizacionais, como aqueles relacionados à auditoria fiscal do trabalho. O tamanho de efeito foi analisado mediante o índice f^2 , o qual indica se a retirada de uma variável explicativa possui efeito na explicada (Hair et al., 2013). Como pode ser observado na Tabela 8, o efeito de retirada da colaboração no ceticismo é de $f^2 = 0,209$, sendo um efeito médio (Cohen, 1988).

Por fim, os resultados obtidos oferecem subsídios para a formulação de políticas voltadas ao desenvolvimento profissional no setor público, com ênfase na promoção da colaboração e no incentivo ao ceticismo profissional como elementos que podem contribuir para o aprimoramento da fiscalização do cumprimento da cota legal de aprendizagem. Assim, este estudo avança na compreensão das dinâmicas que influenciam a atuação dos AFTs, avaliando a efetividade das políticas públicas e o fortalecimento das instituições destinadas a auditoria pública.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como propósito analisar a relação entre as características pessoais, profissionais e formativas e o nível de ceticismo profissional dos AFTs na fiscalização do cumprimento da cota de aprendizagem profissional. Por meio de uma abordagem metodológica mista, com ênfase na modelagem PLS-SEM, foi viável identificar associações significativas entre os construtos examinados, o que contribuiu para o progresso do conhecimento nas esferas de auditoria pública, gestão de pessoas no ambiente governamental e políticas públicas direcionadas à educação profissional e inclusão de jovens no mercado de trabalho formal.

Entre as contribuições mais significativas da pesquisa, sobressai a indicação da colaboração interprofissional como o elemento mais relacionado ao ceticismo profissional na auditoria fiscal do trabalho. Esse achado evidencia a relevância das práticas colaborativas e da ação em rede para o fortalecimento da postura crítica dos auditores, indicando que o desenvolvimento de competências socioemocionais, assim como a promoção de ambientes de trabalho integrados, pode constituir estratégias eficazes para elevar a qualidade das auditorias fiscais. Ademais, os resultados interagem

com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na Agenda 2030 da ONU, em especial as metas 4.4 e 8.6, ao enfatizar a função estratégica dos AFTs na promoção de condições laborais dignas e na fiscalização da formação profissional como um meio de inclusão social.

Sob a perspectiva teórica, a pesquisa contribui no preenchimento de uma lacuna na literatura ao investigar o ceticismo profissional no contexto particular da auditoria fiscal do trabalho, temática pouco abordada de forma sistemática. A RSL indicou que, apesar de o ceticismo ser amplamente abordado nas auditorias contábeis e financeiras, sua aplicação na fiscalização trabalhista ainda necessita de um exame mais detalhado, particularmente no que diz respeito à atuação dos AFTs na fiscalização da cota de aprendizagem.

Contudo, a pesquisa também revela limitações que devem ser levadas em consideração. Inicialmente, a variedade de denominações empregadas para aludir à função de AFT na produção acadêmica dificultou a padronização das pesquisas bibliográficas, fato que pode ter restringido o acesso a estudos pertinentes. Essa dispersão terminológica reflete transformações históricas na configuração institucional da inspeção do trabalho e ressalta a urgência de uma maior uniformidade conceitual na produção científica acerca da temática. Em segundo lugar, a predominância de pesquisas em idiomas estrangeiros, notadamente em bases como a Scopus, indica uma lacuna na produção acadêmica nacional. A carência de estudos em língua portuguesa acerca do ceticismo profissional, sobretudo que abordem a auditoria pública, limita o acesso de pesquisadores e administradores públicos a evidências contextualizadas, comprometendo a elaboração de políticas fundamentadas em dados empíricos.

Sob uma perspectiva metodológica, a falta de ferramentas validadas para avaliar o ceticismo profissional no âmbito do setor público brasileiro constitui uma limitação significativa. Apesar de o modelo PLS-SEM ter demonstrado ser apropriado para investigar relações entre variáveis latentes, é fundamental a elaboração de escalas específicas e adaptadas ao contexto da auditoria-fiscal do trabalho, a fim de assegurar maior precisão e confiabilidade nas análises subsequentes. Ademais, a abordagem quantitativa empregada, apesar de ser eficiente na identificação de padrões gerais, não é capaz de compreender em profundidade as vivências subjetivas dos AFTs, o que restringe a análise dos fatores motivacionais e contextuais que impactam o comportamento cético.

Diante dessas limitações, diversas possibilidades de aprofundamento se apresentam para pesquisas futuras. Estudos longitudinais poderiam acompanhar a evolução do ceticismo profissional ao longo do tempo, considerando mudanças institucionais, capacitações e experiências acumuladas. Pesquisas comparativas entre diferentes áreas da auditoria pública poderiam revelar variações no comportamento cético conforme o campo de atuação. Abordagens qualitativas também se mostram promissoras para captar as percepções dos AFTs sobre colaboração, tomada de decisão e enfrentamento de dilemas éticos em contextos de pressão institucional.

Por fim, seria pertinente investigar o impacto do ceticismo profissional na efetividade das auditorias, especialmente em termos de detecção de irregularidades, regularização de empresas e inserção de aprendizes no mercado de trabalho. O desenvolvimento de instrumentos específicos para mensurar essa variável no setor público brasileiro pode contribuir para o fortalecimento das instituições de controle e para a promoção de uma cultura de auditoria orientada pela integridade, imparcialidade e responsabilidade pública.

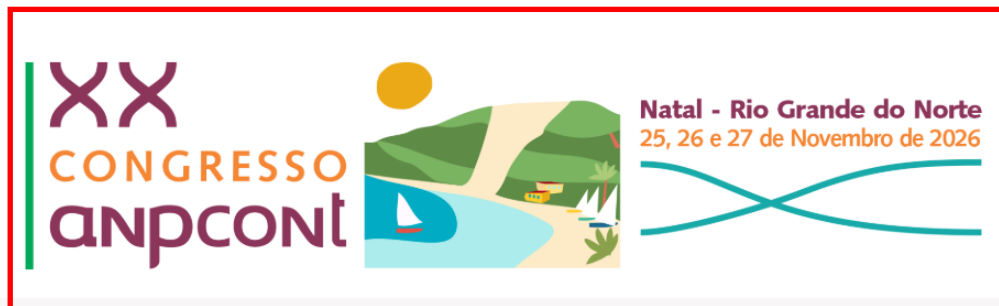
REFERÊNCIAS

- Abed, M. M. (2021). Adaptação transcultural da Escala Jefferson de atitudes relacionadas à colaboração inter-profissional. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, 6(10), 22–44.
- Ajzen, I., & Driver, B. L. (1991). Prediction of leisure participation from behavioral, normative, and control beliefs: An application of the theory of planned behavior. *Leisure Sciences*, 13, 185–204.
- Araújo, R. M., et al. (2020). Programa Jovem Aprendiz: Avaliando o processo de implementação da Política Nacional de Aprendizagem em uma empresa pública. *Revista Meta: Avaliação*, 12(36), 746–777.



- Assumpção, L. F. M. de. (2019). A resiliência da inspeção do trabalho brasileira: Estratégias de reconfiguração (ou desfiguração?) no pós-Constituição de 88. *Teoria Jurídica Contemporânea*, 4(1), 206–245.
- Bandura, A. (1977). *Social learning theory*. Prentice Hall.
- Bignami, R. (2003). *A inspeção do trabalho no Brasil: As mesas de entendimento como instrumento de transformação das relações de trabalho e efetivação da ordem jurídica trabalhista* [Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo]. <https://repositorio.usp.br/item/001322768>
- Bonner, S. E., & Pennington, N. (1991). Cognitive processes and knowledge as determinants of auditor expertise. *Journal of Accounting Literature*, 10, 1–50.
- Borzionellos, G., & Bennett, P. (1999). The theory of planned behaviour as predictor of exercise: The moderating influence of beliefs and personality variables. *Journal of Health Psychology*, 4(4), 517–519.
- Boyatzis, R. E. (1982). *The competent manager: A model for effective performance*. John Wiley & Sons.
- Boyatzis, R. E. (2009). Competencies as a behavioral approach to emotional intelligence. *Journal of Management Development*, 28(9), 749–770.
- Brasil. (1891). *Decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891: Estabelece providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fábricas da Capital Federal*. Governo Provisório da República.
- Cardoso, A., & Lage, T. (2005). A inspeção do trabalho no Brasil. *Dados*, 48(3), 451–489.
- Clementino, J. V. (2013). Aprendizagem profissional: A lei que promove trabalho decente para a juventude e desenvolvimento econômico e social para o Brasil. *Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise*, 18, 45–50.
- Cohen, J., et al. (2013). How does the strength of the financial regulatory regime influence auditors' judgments to constrain aggressive reporting in a principles-based versus rules-based accounting environment? *Accounting Horizons*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.1817684>
- Cohen, J. R., Dalton, D. W., & Harp, N. L. (2017). Neutral and presumptive doubt perspectives of professional skepticism and auditor job outcomes. *Accounting, Organizations and Society*, 62, 1–20.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2016). *Norma Brasileira de Contabilidade: Técnicas de Auditoria (NBC TA 200 [R1])* (Resolução CFC nº 1.203/2009, alterada em 2016). <https://www.cfc.org.br>
- Del Prette, Z. A. P., & Del Prette, A. (1999). *Habilidades sociais: Estratégias de avaliação e intervenção*. Casa do Psicólogo.
- Fogelin, R. J. (1994). *Pyrrhonian reflections on knowledge and justification*. Oxford University Press.
- Glover, S. M., & Prawitt, D. F. (2014). Enhancing auditor professional skepticism: The professional skepticism continuum. *Current Issues in Auditing*, 8(2), P1–P10. <https://doi.org/10.2308/ciia-50895>
- Hair, J. F., Jr., et al. (2009). *Análise multivariada de dados* (6ª ed.). Bookman.
- Hair, J. F., Jr., et al. (2010). *Multivariate data analysis* (6th ed.). Pearson.
- Hurt, R. K. (2010). Development of a scale to measure professional skepticism. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 29(1), 149–171. <https://doi.org/10.2308/aud.2010.29.1.149>
- Hurt, R. K., et al. (2013). Research on auditor professional skepticism: Literature synthesis and opportunities for future research. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 32(Supplement 1), 45–97.
- International Auditing and Assurance Standards Board. (2022). *Handbook of international quality management, auditing, review, other assurance, and related services*.
- Jiang, R. (2018). *An investigation of the moral intentions of Chinese auditors: Conflicts associated with maintaining independence in auditor–client relationship situations* [Doctoral dissertation, Curtin University].
- Katz, R. L. (1974). Skills of an effective administrator. *Harvard Business Review*.
- Kong, C., et al. (2017). The codes of ethics for accountants (principles versus rules)—A student sample evidence. *Journal of Business Education*, 14, 1–28.
- Le Boterf, G. (2003). *Desenvolvendo as competências dos profissionais* (3ª ed.). Artmed.
- Mala, R., & Chand, P. (2015). Judgment and decision-making research in auditing and accounting: Future research implications of person, task, and environment perspective. *Accounting Perspectives*, 14(1), 1–50.
- Mannrich, N. (1991). *Inspeção do trabalho*. LTr.

- Marçal, R. R., & Alberton, L. (2020). Relação entre os traços sombrios de personalidade e o ceticismo profissional dos auditores independentes. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 14(4).
- Matthes, D., et al. (2020). Influência do ceticismo profissional no gerenciamento de impressão da divulgação da informação contábil. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 10(3), 40–61.
- Moreira, L. C., Macedo, J. M. A., & Santos, J. G. (2024). O ceticismo profissional no papel do auditor fiscal do trabalho de fiscalizar a cota legal da aprendizagem profissional. *Revista da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho*, 8(1).
- Nelson, M. W. (2009). A model and literature review of professional skepticism in auditing. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 28(2), 1–34.
- Nolder, C., & Riley, T. J. (2014). Effects of differences in national culture on auditors' judgments and decisions: A literature review of cross-cultural auditing studies from a judgment and decision making perspective. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 33(2), 141–164.
- Olsen, C., & Gold, A. (2018). Future research directions at the intersection between cognitive neuroscience research and auditors' professional skepticism. *Journal of Accounting Literature*, 41, 127–141.
- Olsson, G., & Lavall, T. P. (2020). Os limites e as possibilidades do Estado-nação na promoção do trabalho decente no marco da Agenda 2030 da Org das Nações Unidas. *Rev Opinião Jurídica*, 18(28), 115–144.
- Organização Internacional do Trabalho. (1947a). *Convenção nº 81 sobre a inspeção do trabalho em indústria e comércio*.
- Organização Internacional do Trabalho. (1947b). *Convenção nº 81 sobre inspeção do trabalho*.
- Organização Internacional do Trabalho. (2019). *Conferência Internacional do Trabalho, 102ª sessão, 2013: Relatório V*.
- Organização Internacional do Trabalho. (2023). *Diretrizes sobre os princípios gerais da inspeção do trabalho*.
- Pereira, A. J. da S., & Queiroz, S. N. de. (2023). Geração que nem estuda nem trabalha no Nordeste brasileiro. *Revista Econômica do Nordeste*, 54(1), 67–86.
- Pinheiro, A. C., & Bortolin Júnior, M. A. (2019). Aprendizagem profissional: Uma ação afirmativa de promoção da inclusão dos adolescentes e jovens no sistema educacional e no mercado de trabalho. *Rev da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho*.
- Sepúlveda-Araya, J. J., et al. (2021). Variables relevantes para el escepticismo profesional en la formación de contadores auditores. *Información Tecnológica*, 32(4), 99–108.
- Silva, G. M. da. (2019). *Mercado de trabalho e Bolsa Família: Políticas de emprego e inserção laboral dos beneficiários do Distrito Federal (2015–2018)*. Escola Nacional de Administração Pública.
- Stevens, E., Moroney, R., & Webster, J. (2019). Professional skepticism: The combined effect of partner style and team identity salience. *International Journal of Auditing*, 23(2), 279–291.
- Stough, C. L. (1969). *Greek skepticism*. University of California Press.
- Supriyatin, E., Iqbal, M. A., & Indradewa, R. (2019). Analysis of auditor competencies and job satisfaction on tax audit quality moderated by time pressure: Case study of Indonesian tax offices. *International Journal of Business Excellence*, 19(1), 119–136.
- Teixeira, S. S., Cruz, P. R. da, & Carneiro, F. F. G. (2024). Curso de formação para auditores(as)-fiscais do trabalho: A experiência desenvolvida em Mato Grosso e propostas para uma nova abordagem no plano nacional. *Revista da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho*, 8(1).
- Uriarte, O. E. (2006). Diálogo social: Teoría y práctica. *IUSLabor: Revista d'Anàlisi de Dret del Treball*, (1).
- Veloso, J. R. P. (2019). Brazilian apprenticeship and local public management: Proposal for greater effectiveness in public policy. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, 9(1), 206–227.
- Virginio, J. F. (2023). A fiscalização do trabalho escravo doméstico contemporâneo e a inviolabilidade domiciliar: Uma análise sob a ótica do poder de polícia administrativa da inspeção do trabalho. *Revista da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho*.
- Wakahara, R. (2022). *O futuro da inspeção do trabalho e seus desafios: Ela ainda é imprescindível?* [Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo].



O CONGRESSO

Apresentação

O Congresso ANPCONT é um evento organizado pela Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT). O encontro promove a interação entre a comunidade acadêmica, reunindo pesquisadores, professores e estudantes, e constitui um importante espaço para a divulgação e o debate da produção técnico-científica na área das Ciências Contábeis.

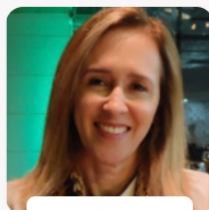
O Congresso concentra discussões em diferentes áreas temáticas, entre as quais: Auditoria e Tributos (AT); Contabilidade Financeira (CF); Finanças e Mercados Financeiros (FMF); Contabilidade e Setor Público (CSP); Controladoria e Contabilidade Gerencial (CGG); Educação e Pesquisa em Contabilidade (EPC); Diversidade e Inclusão no Contexto Organizacional e Contábil (DICOC); e Tópicos Especiais em Contabilidade (TEC).

O evento busca fortalecer a conexão entre estudos acadêmicos e suas aplicações nas organizações, possibilitando aos participantes conhecer e discutir diferentes enfoques e avanços da pesquisa em Ciências Contábeis.

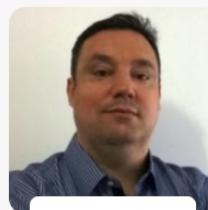
Comissão organizadora – Gestão Maio/2026 – Abril/2029



Marcelo Alvaro
da Silva Macedo,
Dr. (UFRJ e
UFES)
Diretor Presidente



Edvalda Araújo
Leal, Dra. (UFU)
Diretora Científica



Vinicius Costa
da Silva Zonatto,
Dr. (UFMS e
UFES)
Diretor
Administrativo /
Financeiro



Márcia Maria dos
Santos
Bortolucci
Espejo, Dra.
(UFMS)
Diretora De
Relações
Institucionais

Programa anfitrião



Coordenador do PPGCCon: Renato Henrique Gurgel Mota, Dr.

Coordenador-adjunto: Anailson Márcio Gomes, Dr.

XX ANPCONT

Atividades previstas.

01 Palestras

Estão previstas palestras relacionadas à Contabilidade, a serem proferidas por palestrantes nacionais e internacionais.

02 Painéis

Estão previstos painéis que contemplarão assuntos relacionados à Contabilidade e mercado de trabalho, com a participação de painelistas nacionais e internacionais.

03 Sessões temáticas

Espera-se cerca de 500 artigos científicos, tecnológicos e de iniciação científica sejam submetidos à apreciação do Comitê Científico do Congresso. Após a avaliação, os mesmos serão apresentados em sessões temáticas.

04 Workshops

Estão previstos Workshops, que contemplarão assuntos relacionados às áreas temáticas do Congresso.

05 Consórcio Doutoral e Mestrado

Estão previstas discussões de Projetos de alunos de Doutorado e de Mestrado, com vistas a detecção de pontos de melhorias das respectivas pesquisas.

06 Oficinas e minicursos temáticos

Estão previstas oficinas temáticas, que terão caráter teórico-prático, visando capacitar os participantes para a aplicação dos conhecimentos em atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento de competências didático-pedagógicas, técnico-científicas e reflexivas.

Inscrições XX ANPCONT

Os valores de inscrição para 2026 estão disponíveis na tabela a seguir:

Categorias	1º Lote - 10/08 a 10/10/2026	2º Lote - 11/10 a 05/11/2026
Estudantes de Graduação de IES com PPG Associado *	R\$ 250,00	R\$ 350,00
Estudantes de Graduação de IES sem PPG Associado	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Estudantes de Mestrado e Doutorado de PPGs Associados *	R\$ 550,00	R\$ 700,00
Estudantes de Mestrado e Doutorado de PPGs não Associados	R\$ 700,00	R\$ 850,00
Professores e Egressos de Mestrado e Doutorado de PPGs Associados *	R\$ 890,00	R\$ 1.090,00
Professores de PPGs não Associados, Pesquisadores e Público em Geral	R\$ 1.090,00	R\$ 1.290,00

Comprovação de categoria (*)

Para validação das categorias com valores diferenciados, o participante deverá anexar no momento da inscrição documento comprobatório:

- **Estudantes de Graduação, Mestrado e Doutorado:** comprovante de matrícula ou de vínculo institucional;
- **Egressos de Mestrado e Doutorado de PPGs Associados:** comprovante de titulação;
- **Professores de Mestrado e Doutorado de PPGs Associados:** comprovante de vínculo docente.

Saiba quais são os PPGs associados a ANPCONT

Desconto para Associados Individuais ANPCONT

Associados Individuais da ANPCONT que estiverem com a **anuidade de 2026 quitada** poderão solicitar um **cupom de 10% de desconto** sobre o valor da inscrição.

A solicitação do cupom deverá ser feita pelo e-mail congresso@anpcont.org.br.

Informações importantes

- O 2º lote poderá ser suspenso antes de 05 de novembro de 2026 caso seja atingida a capacidade máxima de participantes.
- As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingida a capacidade máxima do evento.
- **Não haverá reembolso da taxa de inscrição em caso de não comparecimento ao Congresso.**
- Dúvidas sobre inscrições, pagamentos, Nota de Empenho ou recibos deverão ser encaminhadas para congresso@anpcont.org.br.

Inscriva-Se

Autores com trabalhos aprovados:

Autores com trabalhos aprovados deverão efetuar sua inscrição até 10 de outubro de 2026. A inscrição dentro desse prazo é obrigatória para que o trabalho seja incluído na programação, possa ser apresentado no Congresso e conste nos anais do evento.

Eventos Sociais

A inscrição no XX Congresso ANPCONT dará acesso, **sem cobrança adicional**, aos seguintes eventos sociais:

- Coquetel de Abertura;
- Coquetel de Comemoração dos 20 anos da ANPCONT.

Para participar dos coquetéis, o congressista deverá **confirmar sua presença até 05 de novembro de 2026**, por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado pela organização do evento a partir de 20 de outubro de 2026.

A confirmação é necessária para o adequado planejamento de espaço, acomodações e serviços de alimentos e bebidas (A&B).

Após 05 de novembro de 2026, novas confirmações de participação somente poderão ser aceitas **se houver disponibilidade junto aos fornecedores**.

Pagamento por cartão de crédito

Pagamento por nota de empenho

A **Nota de Empenho (NE)** é um documento utilizado pela Administração Pública para **formalizar a reserva de recursos orçamentários destinados ao pagamento de uma despesa**. Ela indica que determinado valor do orçamento foi comprometido para uma finalidade específica, como o pagamento de uma inscrição.

Para essa forma de pagamento o participante deverá realizar normalmente sua inscrição na plataforma do Congresso e selecionando a opção **Nota de Empenho**. A partir dessa opção, será gerado um boleto.

Os **dados do comprador deverão ser do participante**.

Prazos para envio da Nota de Empenho

Autores com trabalhos aprovados: a Nota de Empenho deverá ser enviada até **10 de outubro de 2026**.

Sem o envio da Nota de Empenho até essa data, a inscrição não será confirmada e, consequentemente, **o trabalho não poderá ser apresentado nem incluído nos anais do Congresso**.

Demais participantes: a Nota de Empenho deverá ser enviada até **06 de novembro de 2026**.

Importante: a partir de **11 de outubro de 2026**, entram em vigor os valores do 2º lote. Portanto, Notas de Empenho emitidas a partir dessa data deverão considerar os novos valores de inscrição.

A Nota de Empenho deverá ser enviada para congresso@anpcont.org.br.

A inscrição será liberada após o recebimento e a conferência da Nota de Empenho.

Dados da ANPCONT para emissão da Nota de Empenho

Razão Social: Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - ANPCONT
CNPJ: 07.992.477/0001-40

Banco: Santander
Agência: 2072
Conta Corrente: 13001218-9

DADOS PARA PAGAMENTO POR EMPENHO

Emitido em 24/09/2026

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 01/2026 - CCSA - PPGGP (11.00.52.04)
(Nº do Documento: 51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/09/2026 17:11)
ANDRE ALVES DA COSTA TOLEDO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3037689

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
51, ano: **2026**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
24/09/2026 e o código de verificação: **8975123d29**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS
CONTABEIS**
CNPJ: 07.992.477/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:25:26 do dia 17/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2027.

Código de controle da certidão: **374C.E739.36B2.C91D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.992.477/0001-40
Razão social: ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO EM CI
Endereço: R MAESTRO CARDIM 1170 ANDAR 11/ LIBERDADE / SAO PAULO / SP / 01323-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2026 a 03/10/2026

Certificação Número: 2026090417531438139250

Informação obtida em 24/09/2026 06:19:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2061336 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 07.992.477/

Contribuinte: ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS

Liberação: 01/09/2026

Validade: 28/02/2027

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.529.954-1- Início atv :14/03/2006 (R RUA MAESTRO CARDIM, 1170 - CEP: 01323-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 06:18:01 horas do dia 24/09/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FF221F58

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.992.477/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26091857912-97

Data e hora da emissão 24/09/2026 06:18:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Emitido em 24/09/2026

CERTIDÃO N° 01/2026 - CCSA - PPGGP (11.00.52.04)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/09/2026 17:12)
ANDRE ALVES DA COSTA TOLEDO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3037689

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, documento (espécie): **CERTIDÃO**, data de emissão: **24/09/2026** e o código de verificação: **24e64866c6**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

DESPACHO. Nº 24/2026 - CCSA - PPGGP (11.00.52.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 24 de Setembro de 2026

Prezados,

Encaminhamos, para análise e providências, processo que trata da solicitação de pagamento da taxa de inscrição no XX Congresso ANPCONT 2026, no valor de R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais) à serem pagos com recursos PROAP do PPGP, referente à participação do docente **JOÃO MARCELO ALVES MACEDO**, SIAPE nº 2569256.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 24/09/2026 17:17)
ANDRE ALVES DA COSTA TOLEDO
Matrícula: 3037689

Processo Associado: 23074.102051/2026-57

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
24, ano: **2026**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **24/09/2026** e o código de verificação:
27e3323342

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

DESPACHO Nº 777/2026 - PRPG - DAF (11.00.40.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 28 de Setembro de 2026

Ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública

Prezados,

Anexar comprovação de vínculo do docente com o Programa de Pós-Graduação.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 28/09/2026 10:09)

GISELLY MOURA DE LIMA
ADMINISTRADOR
Matrícula: 3158844

Processo Associado: 23074.102051/2026-57

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
777, ano: **2026**, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação:
07b103230b

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO Nº 51/2026 - CCSA - PPGGP (11.00.52.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 29 de Setembro de 2026

Declaro, para os devidos fins, que o docente João Marcelo Alves Macedo, SIAPE nº 2569256, é professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), atuando na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas.

(Assinado digitalmente em 29/09/2026 21:23)

JAQUELINE GUIMARÃES SANTOS
COORDENADOR(A) DE CURSO
Matrícula: 1032744

Processo Associado: 23074.102051/2026-57

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2026**, documento (espécie): **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **29/09/2026** e o código de verificação: **ab2d48d9e4**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

DESPACHO. N° 25/2026 - CCSA - PPGGP (11.00.52.04)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 29 de Setembro de 2026

Prezados,

Conforme solicitado, encaminhamos declaração de vínculo do docente com o PPGP para que seja dada continuidade ao processo.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 29/09/2026 11:01)

ANDRE ALVES DA COSTA TOLEDO

Matrícula: 3037689

Processo Associado: 23074.102051/2026-57

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2026**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **29/09/2026** e o código de verificação: **9d0ca68fee**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

DESPACHO Nº 835/2026 - PRPG - DAF (11.00.40.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 30 de Setembro de 2026

À PRA

Prezados,

A solicitação está de acordo com o que preceitua o art. 7º da PORTARIA Nº 156/14 da CAPES, que trata das despesas a serem custeadas, e em particular com as alínea "b", do inciso I c/c a alínea "h" do inciso II.

Deste modo, autorizamos o pagamento da inscrição de JOAO MARCELO ALVES MACEDO, para participar do evento: XX Congresso Anpcont, que ocorrerá em Natal - RN - Praiamar Natal Hotel, no período de 25 à 27 de Novembro de 2026

PI: OCCCULO9414N PTRES: 230547 FONTE: 1000A00237 UG: 150900 ED: 339039
TED nº 12.180/2023 - PROAP com vigência até 30/06/2027

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 30/09/2026 20:18)
EVANDRO LEITE DE SOUZA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2380741

(Assinado digitalmente em 30/09/2026 20:11)
GISELLY MOURA DE LIMA
ADMINISTRADOR
Matrícula: 3158844

(Assinado digitalmente em 01/10/2026 09:21)
THALES FERREIRA DIONISIO DA SILVA
DIRETOR(A)
Matrícula: 2329924

Processo Associado: 23074.102051/2026-57

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
835, ano: **2026**, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **30/09/2026** e o código de verificação:
6f7bc57f8d

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

AUTORIZAÇÃO Nº 6638/2026 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 01 de Outubro de 2026

À ASSECAD,

Considerando a necessidade e solicitação da Unidade demandante, na condição de Ordenador(a) de Despesas, no exercício da função delegada pelo ordenador originário, nos termos do art. 80, do Decreto-Lei nº 200/67 e Portaria nº 155, de 19 de novembro de 2024 do Gabinete da Reitoria, encaminhando para análise quanto à instrução processual, incluindo aspectos formais/procedimentais, documentos de prova e conformidade legal. Se adequada, autorizo empenhamento/dedução do empenho.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/10/2026 15:51)
LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA
ASSESSOR(A)
Matrícula: 2330689

Processo Associado: 23074.102051/2026-57

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **6638**, ano: **2026**, documento (espécie): **AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **01/10/2026** e o código de verificação: **ab6398c7aa**